



Observatório da Discriminação contra Pessoas LGBTI+ em Portugal

Relatório Anual 2020— —2022

ILGA
INTERVENÇÃO LÉSBICA, GAY,
BISSEXUAL, TRANS E INTERSEX


Título

Observatório da Discriminação
contra Pessoas LGBTI+ em Portugal.
Relatório Anual 2020-2022

Coordenação

Telmo Fernandes

Análise de dados e redação

Damiao Soares de Almeida Segundo
Telmo Fernandes

Revisão

Ana Aresta e Leonor Castro Nunes

Design

Bruno Inácio

DOI

10.5281/zenodo.7966730 -

Depósito legal

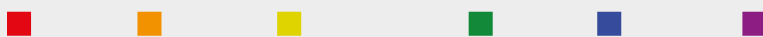
XXXX/XXXX



Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) -
programa de Apoio Técnico e Financeiro a organizações
da sociedade civil LGBTI, 2021.



Setembro 2023



1. Introdução	p. 6
2. Dados da discriminação	p. 13
2.1. Acerca das vítimas	p. 14
2.2. Sobre quem discrimina	p. 17
2.3. Sobre a situação de discriminação	p. 20
3. Legislação e Violência contra pessoas LGBTI+	p. 44
3.1. Legislação sobre crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal	p. 44
3.2. Crimes e incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal	p. 49
4. Conclusões	p. 59
Anexo 1: Glossário	p. 61
Anexo 2: Sobre a Associação ILGA Portugal - Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual Trans e Intersexo	p. 65

Lista de figuras

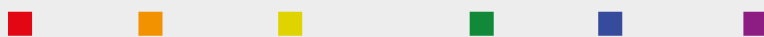


figura 1 – Fonte da denúncia	13
figura 2- Idade da vítima	14
figura 3 – Sexo e identidade de género das vítimas	15
figura 4 – Orientação sexual da vítima	16
figura 5 – Quantas pessoas discriminaram	17
figura 6 – Relação com as vítimas	18
figura 7 – idade de quem discrimina	19
figura 8 – Zona do país	20
figura 9 – Frequência da ocorrência	22
figura 10 – Momento da ocorrência	22
figura 11 – Local da ocorrência	23
figura 12 – evolução dos locais das ocorrências	25
figura 13 – Tipo de situação de discriminação	26
figura 14 – De que forma ocorreu a violência doméstica	29
figura 15 – De que forma ocorreram as ameaças ou insultos	30
figura 16 – Motivações da discriminação	32
figura 16.1 – Justificação da motivação	32
figura 17 – Impacto nas vítimas	33
figura 18 – Presença de testemunhas	35
figura 19 – Denúncia às autoridades	36
figura 20 – Motivos para não ter denunciado às autoridades	37
figura 21 – Autoridades contactadas	40
figura 22 – Tipo de resposta das autoridades	41
figura 23 – Volume de ocorrências ao longo do período 2020-2022	42
figura 24 – Crimes e incidentes discriminatórios motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+	51
figura 25 – Evolução do número de denúncias 2013-2022	60

Sumário executivo



Entre 2020 e 2022 o Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+ recolheu denúncias de situações de discriminação ocorridas em contextos diversificados, do espaço doméstico ao local de trabalho, passando também por espaços públicos, escolas ou no acesso a bens e serviços em território português. Os dados retratam a transversalidade, dimensão e impacto negativo do preconceito no quotidiano das vítimas. Mais de metade das situações denunciadas constituem crimes ou incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+, mas menos de um quarto resultaram em queixas apresentadas junto de entidades responsáveis, o que indicia a persistência de uma invisibilidade estrutural deste fenómeno. Os dados evidenciam a vulnerabilidade particular de muitas das vítimas, e a fragilidade das suas redes de apoio em contextos de excecionalidade, como foram os da situação pandémica. Recomendações finais alertam para a importância da intervenção junto de públicos-chave (na segurança, na saúde, na educação, nos serviços) para que sejam desenvolvidas estratégias eficazes de acompanhamento e de prevenção.

Sobre o Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+:

1. Após um financiamento inicial (em 2013), trata-se de uma iniciativa desenvolvida em regime de não-financiamento e com recursos maioritariamente voluntários. Como tal, são inúmeros e constantes os desafios na recolha, tratamento e divulgação dos dados, tendo a situação sido agravada com a emergência, em 2020, da pandemia da doença Covid-19 provocada pelo vírus SARS-CoV-2;
2. Tradicionalmente divulgado de forma anual, nesta edição do Relatório optou-se por analisar conjuntamente os dados referentes ao período compreendido entre 2020 e 2022, especialmente marcado pela vivência da pandemia.

1. Introdução

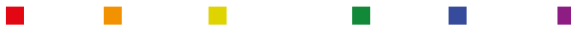


O **Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+¹** foi criado em **2013** com a missão de aumentar a visibilidade e o conhecimento acerca do fenómeno da discriminação em função da orientação sexual, identidade de género, expressão de género e, mais recentemente, características sexuais em Portugal. O trabalho de organizações não governamentais como a Associação ILGA Portugal tem demonstrado, ano após ano, que a grande maioria das situações de discriminação deste tipo não são denunciadas no nosso país, o que contribui para a sua desvalorização e um menor compromisso de entidades públicas e privadas no combate ativo e prevenção destes fenómenos.

Em duas décadas, os direitos das pessoas LGBTI+ em Portugal transitaram de uma quase total ausência de reconhecimento para um enquadramento legal atual protetor que colocaram o país entre as posições mais avançadas em *rankings* europeus e mundiais neste âmbito. Apesar deste contexto, Portugal vivia, no período temporal a que se reporta este relatório, um período de grande estagnação no reconhecimento e harmonização de direitos LGBTI+. Alguns avanços e muitos desafios marcaram o período de 2020-2022. No mapeamento anual acerca do reconhecimento de direitos das pessoas LGBTI+ levado a cabo pela organização ILGA-Europe – e que alertou para o contexto de vulnerabilidade acrescida que resultou do impacto das medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia COVID-19² – a posição de Portugal variou, de 2020 a 2022, respetivamente, entre o 6º, 4º e 9º lugar numa lista de 49 países europeus, com resultados médios de 66%, 68% e 62% na avaliação de dimensões como a igualdade e não-discriminação, família, crimes e discurso de ódio, reconhecimento legal

1 Pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans, intersexo e outras pessoas com identidades não normativas em termos de orientação sexual e identidade de género.

2 O Rainbow Europe Map é uma iniciativa da ILGA Europe que pode ser consultada em <https://www.rainbow-europe.org/> (consultada em 1.02.2023)



do género e da integridade corporal, sociedade civil, e direito de asilo. Em 2020, este *Rainbow Map* da ILGA-Europe refletia sobre a necessidade transversal de adoção de políticas públicas específicas em Portugal, recomendando ao nosso país que incidisse esforços na: 1) proibição de quaisquer “terapias” de conversão; 2) clarificação da não discriminação na doação de sangue; e, 3) adoção de uma política pública sobre proteção internacional para pessoas LGBTI. Em 2021, a subida para o 4.^o lugar do ranking deveu-se não só a retrocessos noutros países da Europa, como principalmente à clarificação do fim da discriminação na doação de sangue por parte de homens gays e bissexuais no nosso país, que continuava por assegurar nas normas da Direção-Geral da Saúde (DGS) e na informação clara junto de profissionais de saúde, mas cujo trabalho liderado pelas associações ILGA Portugal e pelo GAT – Grupo de Ativistas em Tratamentos junto dos Governos e entidades públicas durante quase uma década permitiu quebrar mais um ciclo de preconceito em razão da orientação sexual. Em 2022, Portugal caiu 5% para 9.^o lugar devido à expiração do Plano de Ação do Governo para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais (2018-2021). Em 2018, o Governo aprovou a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual, composta por três Planos de Ação, com medidas, indicadores e metas concretas nas áreas da promoção da igualdade entre mulheres e homens, da prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e do combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais. Terminado o primeiro período de vigência destes Planos de Ação (2018-2021), os novos Planos de ação para o período 2022-2025 estiveram em consulta pública no início do ano de 2023, e só foram publicados em agosto de 2023.

Por seu turno, a organização *TGEU — Transgender Europe*, na sua última avaliação anual acerca dos direitos das pessoas trans na Europa e Ásia Central, alerta o Estado português para a necessidade de eliminar restrições etárias na alteração do nome e acesso ao reconhecimento legal do seu género, assim como a importância de alargar esses direitos a pessoas com identidade não-binária, e a criação de políticas de não discriminação na saúde, no acesso a bens e serviços ou na habitação, chamando também a atenção para a importância de legislar sobre a proibição das designadas “terapias de conversão” e reconhecimento de direitos na constituição

de família³. Em 2022, a *IGLYO — The International Lesbian, Gay, Bisexual, Transgender, Queer & Intersex Youth and Student Organisation* publicou a segunda edição do seu Index e Relatório sobre educação inclusiva na Europa, situando Portugal entre os países que adotaram a maior parte das medidas recomendadas neste âmbito, mas alertando para a necessidade de assegurar a proteção de jovens trans e de investir na formação de pessoal docente⁴.

Em termos legislativos, destaca-se em 2021 a declaração, por parte do Tribunal Constitucional, da inconstitucionalidade da regulamentação por despacho normativo subsequente n.º 7247/2019, criado para regulamentar a Lei n.º 38/2018 – que estabelece o direito à autodeterminação da identidade de género e expressão de género e o direito à proteção das características sexuais de cada pessoa – visto, de acordo com o Tribunal Constitucional, tratar-se de matéria de regulamentação exclusiva da Assembleia da República e não do Governo. Já em setembro de 2022, o **Projeto de Lei n.º 332/XV**, entregue no final de setembro ao Parlamento por um conjunto de 35 pessoas deputadas do PS, é entregue no Parlamento para ir ao encontro da competência atribuída pelo Tribunal Constitucional para legislar sobre esta matéria. Em 2021, foi aprovada a **Lei n.º 85/2021** que, depois da clarificação em 2020 por parte da DGS, estabeleceu do ponto de vista legislativo a proibição da discriminação em razão da identidade de género ou orientação sexual na elegibilidade para dar sangue, em resposta a uma reivindicação histórica e de elevado significado simbólico.

Em 2022 deveria ter entrado em vigor o novo **Plano de Ação para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (PAOIEC)**, inserido na Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (ENIND), para o período de 2022 a 2025⁵.

Destaca-se a publicação da **Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024**, que refere a necessidade de assegurar o bem-estar

3 O Trans Rights Map é uma iniciativa anual da TGEU – Transgender Europe, que pode ser consultada em <https://transrightsm-ap.tgeu.org/> (consultada em 01.02.2023)

4 O respetivo relatório pode ser consultado em <https://www.education-index.org/press-release-2022/> (consultado em 02.02.2023)

5 Disponível para consulta em <https://www.cig.gov.pt/bases-de-dados/legislacao/#LGBTI> (consultado em 01.02.2023)

e igualdade de oportunidades para as crianças e jovens mais vulneráveis, designadamente por via da sua orientação sexual, identidade e expressão de género ou características sexuais⁶.

O período de 2020 a 2022 foi marcado de forma indelével pela pandemia de escala mundial COVID-19, iniciada em 2020, e que transformou de forma profunda a realidade de muitas pessoas LGBTI+, expondo-as a uma vulnerabilidade acrescida, em especial algumas franjas etárias e sociais. De acordo com um estudo levado a cabo por uma equipa da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto, a população LGBTI+ mais jovem viu em muitas ocasiões a sua liberdade cerceada e os seus direitos fundamentais violados⁷. Foi o caso também de muitas pessoas já em risco de pobreza e exclusão social, incluindo pessoas LGBTI+ que recorrem ao trabalho sexual e outras formas de economia paralela.

A nível nacional, o trabalho das organizações não governamentais e coletivos de pessoas LGBTI+ viu-se profundamente comprometido com o cenário de excecionalidade provocado pelo contexto pandémico, tendo sido cancelados um conjunto de eventos presenciais, nomeadamente eventos de grande visibilidade e impacto político e mediático como as marchas do orgulho LGBTI+ por todo o país ou o Arraial Lisboa Pride (substituídos em parte por eventos *online*), assim como o atendimento presencial de serviços de apoio, num contexto em que simultaneamente aumentaram o volume e gravidade dos pedidos. Entre 2020 e 2022, os serviços da Associação ILGA Portugal fizeram milhares de atendimentos e acompanharam centenas de pessoas, incluindo menores de idade, em casos de violência em casa, perda de renda, despejos, violência e assalto, entre outros⁸. Só de 2020 para 2021, o Serviço de Apoio Psicológico assistiu a um aumento de 60% dos novos pedidos. Para além destes serviços, as seguintes estruturas continuaram a

6 Estratégia Nacional para os Direitos da Criança (2021-2024). Resolução do Conselho de Ministros n.º 112/2020. Disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/151557423> (consultada em 01.02.2023)

7 Os principais resultados deste estudo podem ser consultados no Relatório de Apoio Social e Saúde Psicológica em Jovens LGBTI+ Durante a Pandemia de COVID-19, disponível em https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2020/05/Relatório-final-17-de-maio-de-2020_ESTUDO-LGBT-COVID-19.pdf

8 Para mais informações sobre a atividade da Associação ILGA Portugal durante o triénio 2020-2022 consultar <https://ilga-portugal.pt/associacao/pessoas-associadas/> (consultado em 30.01.2023)

receber subvenções públicas para o apoio a vítimas LGBTI+: o Gabinete de Apoio à Vítima para Juventude LGBTI, da Associação Casa Qui, o Centro Gis e a “Resposta de Acolhimento de Emergência Especializada para Pessoas LGBTI” Casa Arco-Íris, ambas da iniciativa da Associação Plano i. Em 2021, a Casa do Povo de Fermentões inicia o **Projeto Bússola**, com vista ao atendimento da população LGBTI+ no concelho de Guimarães⁹, uma iniciativa que se junta a outros esforços assinaláveis de descentralização dos serviços especializados neste âmbito.

As organizações LGBTI+, entre outras estruturas, alertaram para a necessidade de reforçar o apoio ao seu trabalho, com base na aprovação da **Resolução n.º 69/2020** na Assembleia da República, que recomenda ao Governo o apoio às associações e coletivos de pessoas LGBTI+. Esse compromisso foi apenas parcialmente assumido no segundo semestre de 2021, quando a Secretaria de Estado da Cidadania e Igualdade de Género e a Comissão de Cidadania e Igualdade de Género formalizaram a atribuição de um subsídio de 60.000 euros para o trabalho focado em pessoas LGBTI+, que resultou no financiamento de 10 projetos.

Em 2021, destaca-se a abertura do **Espaço TRANS**¹⁰, em Almada, uma iniciativa da organização trans e não-binária TransMissão que constitui o primeiro centro comunitário trans do país. No mesmo, ano uma campanha de angariação de fundos para a criação de um centro para acolhimento de pessoas transvestigénero migrantes em Lisboa deu origem à criação da **Casa T**¹¹, um espaço que mantém desde então a sua atividade.

Destaca-se ainda a publicação de novos recursos para mães, pais, familiares e profissionais que acompanham jovens LGBTI+, da iniciativa da **AMPLOS** — Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e Identidade de Género¹², a publicação pelo **Clube Safo** da brochura Maternidade Lésbica, e a adaptação pela **Opus Diversidades** para lançamento pela CIG dos livros infantis húngaros “Não são horas de brincar” e “De manhã bem cedo”, proibidos e alvo de censura na Hungria, por estarem retratados dois casais de pessoas do mesmo sexo, e a iniciativa

9 Para mais informações consultar <https://www.somoscpf.pt/pro-jeto-bussola/> (consultado em 30.01.2023)

10 Mais informação em <https://transmissao-atnb.com/espaco-trans/> (consultado em 30.01.2023)

11 Mais informação em <https://linktr.ee/casatlisboa> (consultado em 30.01.2023)

12 <https://www.amplos.pt/>

da associação de jovens *rede ex aequo* de criação do primeiro grupo nacional de apoio a jovens trans, assim como a publicação de um guia para pessoas trans. O clima escolar para jovens LGBTQ+ em contexto português foi também retratado no âmbito do projeto **FREE – Fostering the Right to Education in Europe**, cujo relatório com resultados preliminares foi publicado em 2022¹³. O projeto Europeu **School's Out**, levado a cabo entre 2020 e 2022, contribuiu também para um diagnóstico desta realidade e a criação de novos recursos¹⁴.

Entre 2020 e 2022, a Associação ILGA Portugal colaborou com os exercícios de **monitorização de discurso de ódio online da Comissão Europeia**¹⁵: a taxa de remoção de conteúdos sinalizados como ilegais e promotores de ódio por parte das empresas envolvidas (*Facebook, Microsoft, Twitter, Youtube, Instagram, Snapchat e TikTok*, entre outras) variou entre 23,2% (em 2020), 31,2% (2021), e 20,7% (2022), valores que se situam entre os mais baixos de todos os países aderentes da iniciativa. Em 2020 conclui-se a participação nacional no Projeto Europeu **Safe to Be by Speak Out: Tackling anti-LGBT hate speech and hate crime**, financiado pelo Programa Direitos, Igualdade e Cidadania da União Europeia (2014-2020), e que teve como objetivo diagnosticar e combater este fenómeno¹⁶. Por seu turno, o projeto **kNOwHATE: kNOwing online HATE speech: knowledge + awareness = TacklingHate**¹⁷, atualmente em curso, pretende também reforçar o combate ao discurso de ódio *online*, que afeta desproporcionalmente os grupos minoritários. Paralelamente, teve início a iniciativa **Way Out**

13 Para consultar em <https://www.fpce.up.pt/sigarra/The-Free-Project-Relatorio-Preliminar-Jovens-LGBTQ-e-Clima-Escolar-em-Portugal-2022.pdf> (consultado em 30.01.2023)

14 Consultar recursos em <https://schools.bilitis.org/> (consultado em 30.01.2023)

15 Os resultados da quarta ronda de monitorização podem ser consultados em https://ec.europa.eu/info/policies/justice-and-fundamental-rights/combating-discrimination/racism-and-xenophobia/eu-code-conduct-counteracting-illegal-hate-speech-online_en#monitoringgrounds (consultado em 30.01.2023)

16 Informações sobre este projeto e recursos disponíveis em <https://safetobe.eu/pt/> (consultado em 30.01.2023)

17 Mais informações em <https://ilga-portugal.pt/projetos/knowhate/> (consultado em 02.02.2023)



Introdução

– **Aqui Estás Segur@**, especificamente direcionada para questões relacionadas com migração e asilo de pessoas LGBTI+ em Portugal¹⁸.

O presente relatório tem como objetivo a divulgação dos dados recolhidos durante os anos de 2020, 2021 e 2022, no **Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+**, uma plataforma disponível em formato *online*¹⁹ que tem como objetivo receber denúncias de **situações de discriminação e/ou violência em função da orientação sexual, identidade e expressão de género ou características sexuais** ocorridas em território português. As denúncias foram registadas por vítimas, testemunhas, profissionais de apoio, serviços e grupos de interesse, organizações não governamentais e outras pessoas interessadas, de forma totalmente confidencial e anónima.

18 Trata-se de uma iniciativa conjunta da ILGA Portugal, a AM-PLOS – Associação de Mães e Pais pela Liberdade de Orientação Sexual e Identidade de Género, e Queer Tropical – Associação de Apoio à Comunidade LGBTQIA+ Brasileira em Portugal. Mais informações em <https://ilga-portugal.pt/projetos/way-out/> (consultado em 02.02.2023)

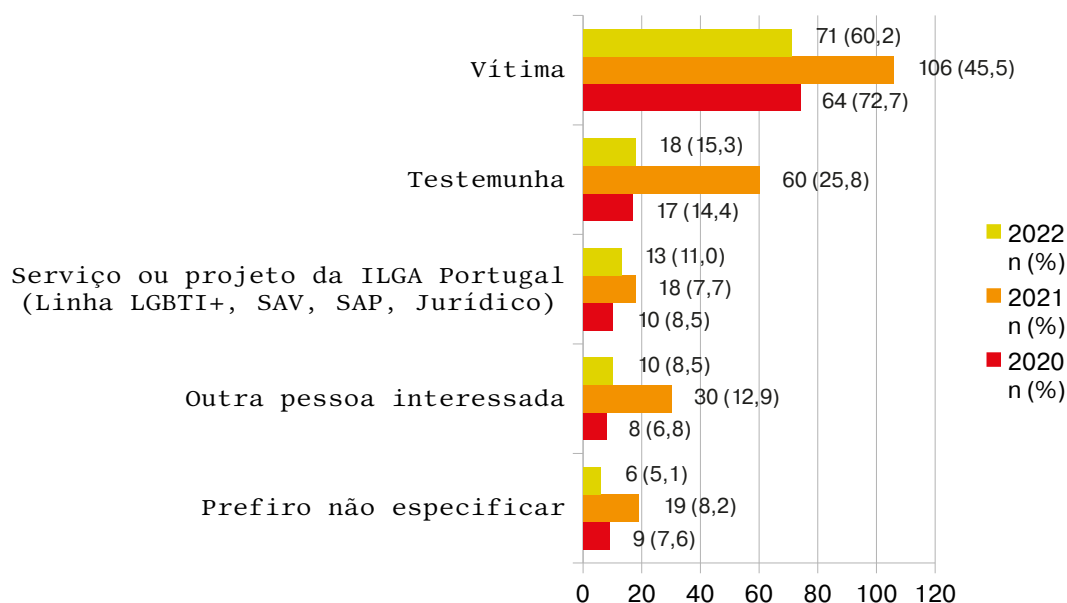
19 A plataforma e os relatórios dos anos anteriores podem ser consultados em <observatorio.ilga-portugal.pt>

2. Dados da discriminação



No período de 2020 a 2022, o Observatório da Discriminação Contra Pessoas LGBTI+ recebeu um **total de 469 denúncias**, sob a forma de questionários confidenciais e anónimos. Desse total, 118 foram relativas a 2020, 233 a 2021 e 118 a 2022. Todas as situações se referem a ocorrências resultantes de **preconceito, discriminação e violência em função da orientação sexual, identidade de género, expressão de género ou características sexuais, reais ou presumidas, das vítimas**. As situações consideradas ocorreram exclusivamente em **território nacional português**, tendo sido também analisadas denúncias de situações ocorridas em formato *online* referentes à realidade nacional, durante o mesmo período.

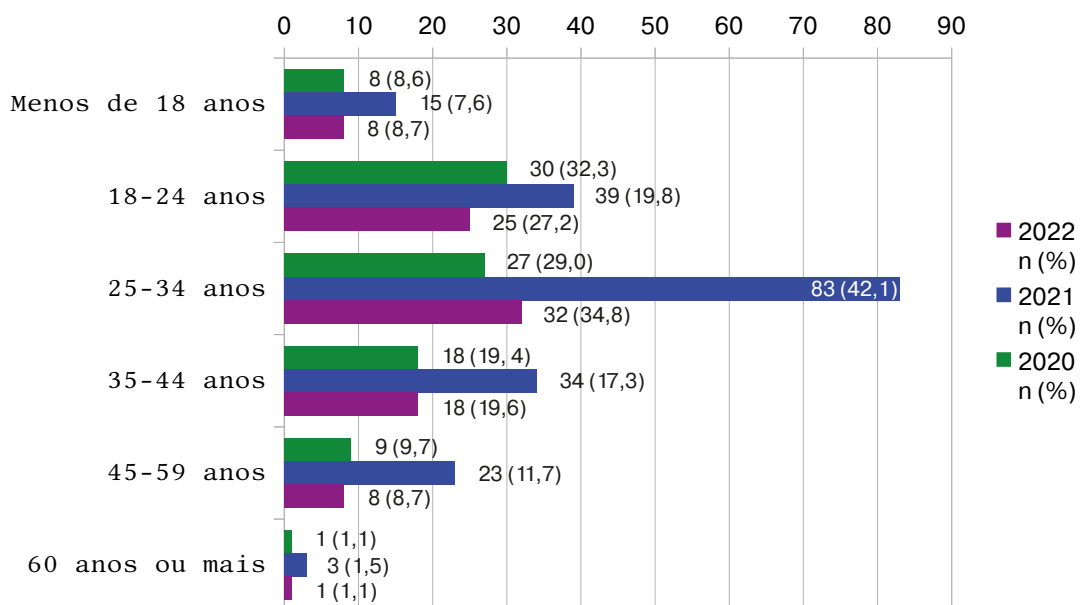
figura 1 – Fonte da denúncia



O ano de 2020 **teve a maior proporção já registada de denúncias feitas pelas próprias vítimas** (62,7%). Em 2021, essa proporção diminuiu (45,5%), voltando a um valor superior em 2022 (60,2%). Em relação a outras fontes de denúncia, em 2020 e 2022 seguiram-se as testemunhas, serviços ou projetos da Associação ILGA Portugal (tais como o Serviço de Apoio à Vítima, o Serviço de Apoio Psicológico ou o Serviço de Apoio Social), e, por fim, outras pessoas interessadas. Em 2021, destacamos as denúncias efetuadas por testemunhas, que superaram um quarto dos casos (25,8%), bem como por outras pessoas interessadas (12,9%), seguidas de denúncias realizadas por serviços ou projetos da Associação ILGA Portugal. Nos anos de 2020 e 2021, cerca de uma em cada dez pessoas (7,6% e 8,2%) optou por não especificar a sua identidade neste tópico; em 2022 o mesmo ocorreu em apenas uma em cada vinte situações (5,1%).

2.1. Acerca das vítimas

figura 2- Idade da vítima



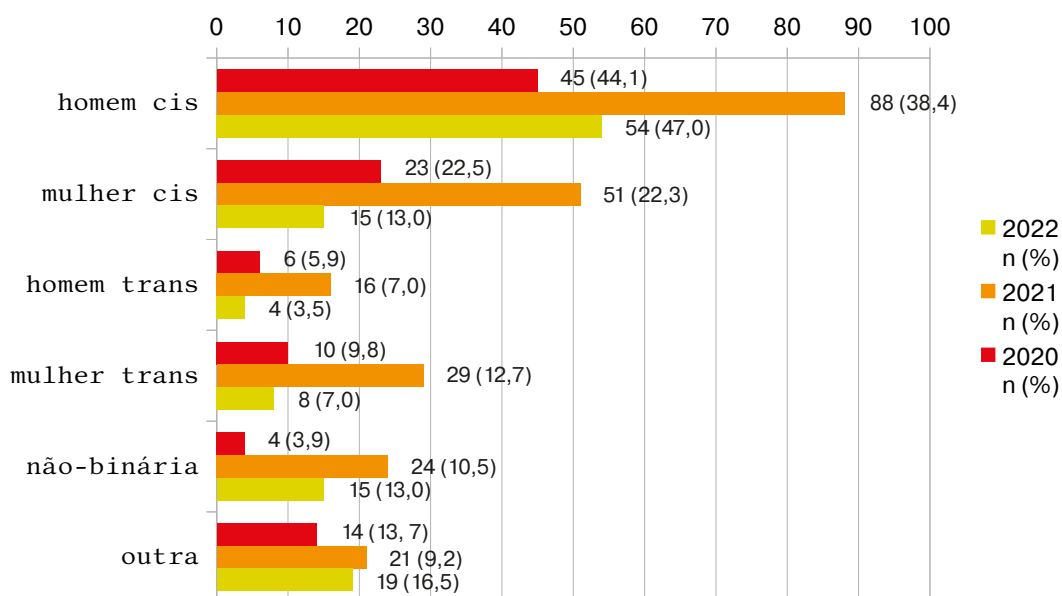
O total das denúncias que informavam a idade da vítima foi de 93 em 2020 (78,8%), 193 em 2021 (84,5%) e 92 em 2022 (78%). A maioria dos casos em que essa informação não constava referem-se a situações em que não era possível definir este parâmetro, uma vez que a entidade visada era a comunidade LGBTI+ como um coletivo, e não uma pessoa individual. Importa também ressaltar que nos casos de denúncias conduzidas por



Dados da discriminação

outras pessoas que não a vítima, a idade configura uma estimativa aproximada e não corresponde à idade real. A **idade média das vítimas** foi de 29 anos em 2020 (M = 29,0; DP = 11,1), 31 anos em 2021 (M = 30,8; DP = 10,7) e 30 anos em 2022 (M = 30,05; DP = 11,32). As idades estão compreendidas, sequencialmente, entre os 13 e os 66 anos (2020), 9 e 63 anos (2021) e 13 a 70 anos (2022). Em todos os anos, a maioria das vítimas estavam nas faixas de 18 a 24 anos e de 25 a 34 anos, seguidas da faixa etária de 35 a 44 anos, 45 a 59 anos, menores de 18 anos e, com cerca de 1% dos casos, 60 anos ou mais. As faixas etárias com maior volume de denúncias foram a dos 18 aos 24 anos, em 2020, e dos 25 aos 34 anos, em 2021 e 2022. A proporção de vítimas entre os 45 e os 59 anos foi bastante próxima da proporção de vítimas com menos de 18 anos em 2020/2021 e igual em 2022.

figura 3 – Sexo e identidade de género das vítimas

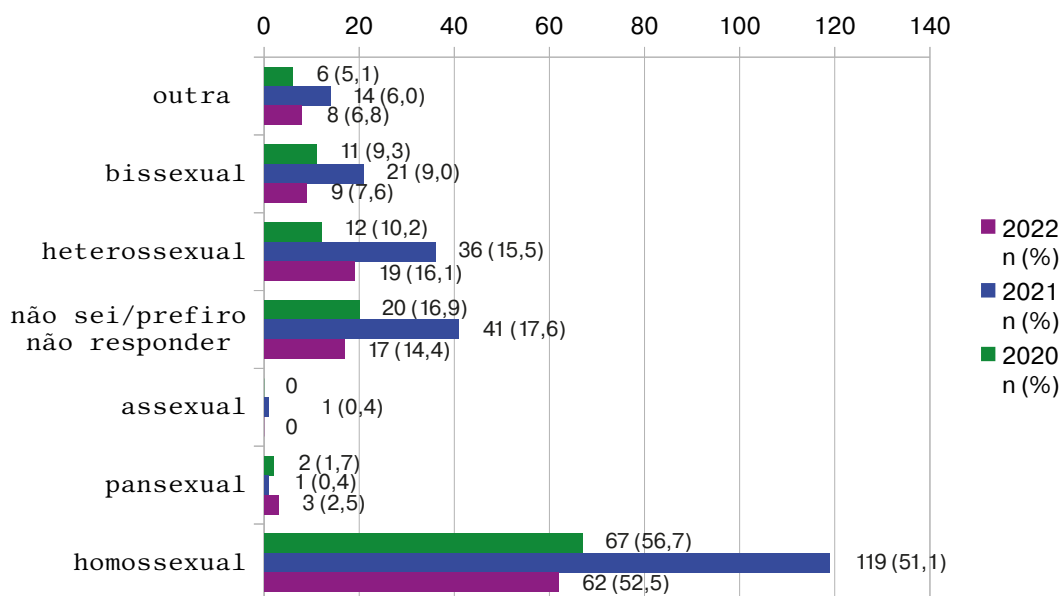


A percentagem de pessoas que referiram a identidade de género da vítima foi de 86,4% ($n = 102$) em 2020, 98,3% ($n = 229$) em 2021 e 97,5% ($n = 115$) em 2022. A maioria dos casos não identificados ou identificados como “outra identidade de género” referiam-se, mais uma vez, a situações de discriminação contra a comunidade LGBTI+ como um todo. **Em todo este período, as vítimas que se identificam ou são identificadas como**

homens cis²⁰ representaram, tal como em anos anteriores, a maior parte dos casos denunciados (44,1% em 2020, 38,4% em 2021 e 47% em 2022). Em 2020, as outras identidades mais vezes referidas foram, por ordem: mulheres cis, outras identidades de género/comunidade LGBTI+, mulheres trans, homens trans e, finalmente, pessoas com identidades não-binárias. Em 2021, essa ordem alterou-se ligeiramente: primeiro, mulheres cis, seguidas de mulheres trans, pessoas com identidades não-binárias, outras identidades de género/comunidade LGBTI+ e homens trans. Já em 2022, a ordem de identidades mais frequentes foi: outras identidades de género/comunidade LGBTI+, identidades não-binárias, mulheres cis, mulheres trans e, por fim, homens trans.

Entre 2020 e 2022, um total de 11 denúncias correspondem a pessoas que se identificaram ou foram identificadas como **intersexo** (duas em 2020, quatro em 2021 e cinco em 2022). Dentre esses casos, cinco não informavam a possível motivação da discriminação, dois casos referiam-se a situações de interfobia e quatro casos também identificaram situações de homofobia e transfobia. Os tipos de discriminação foram diversos, como *bullying*, abuso policial, discursos de ódio *online* e na televisão, discriminação no acesso à saúde, discriminação na educação e discriminação no acesso a bens e serviços.

figura 4 – Orientação sexual da vítima

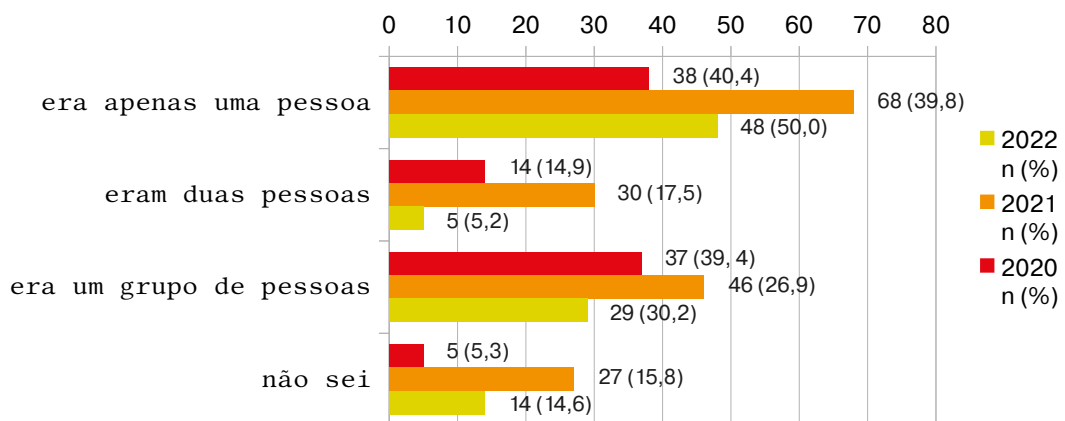


20 Pessoas cisgénero são aquelas cuja identidade de género coincide com o sexo atribuído à nascença. Por ‘homem trans’ ou ‘mulher trans’ entendem-se pessoas cuja identidade de género não coincide com o sexo atribuído à nascença.

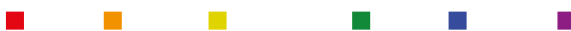
Em todo o período de 2020-2022, **a orientação sexual com que as vítimas mais vezes se identificaram ou foram identificadas foi homossexual (respectivamente, 56,7%, 51,1% e 52,5%)**, seguida de heterossexual (10,2%, 15,5% e 16,1%) e bissexual (9,3%, 9,0% e 7,6%). Pouco mais de um em cada vinte casos a orientação sexual indicada foi uma outra (5,1%, 6,0% e 6,8%), referindo-se principalmente a situações em que o alvo da discriminação era o coletivo LGBTI+. Além disso, foram indicadas duas vítimas de identidade pansexual em 2020, uma em 2021 e três em 2022, bem como, uma vítima assexual em 2021. Em cerca de um sexto das situações (16,9%, 17,6% e 14,4%) “não sei/prefiro não responder” foi a opção indicada quando questionada a orientação sexual da vítima.

2.2. Sobre quem discrimina

figura 5 – Quantas pessoas discriminaram

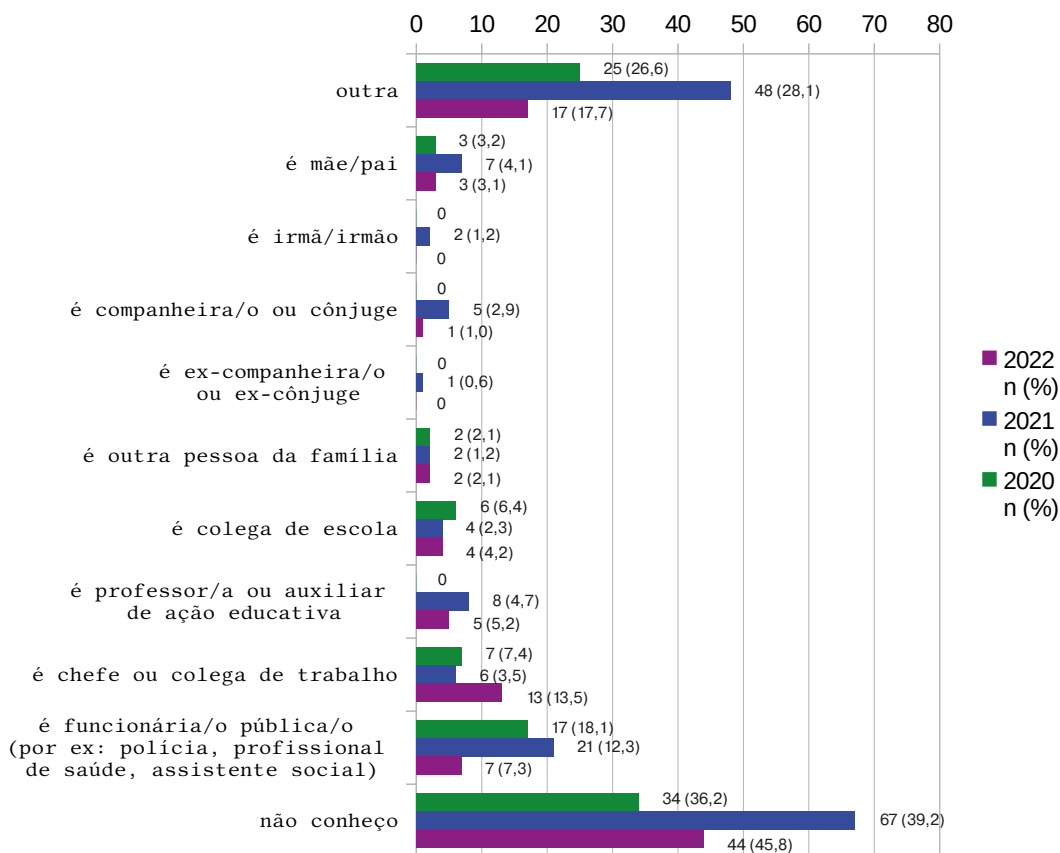


A percentagem de respostas relativas ao número de pessoas que discriminaram foi de 79,7% (n = 94) em 2020, 73,4% (n = 171) em 2021 e 81,4% (n = 96) em 2022. Em 2020, quatro em cada dez casos foram causados por uma pessoa, quatro em dez envolveram um grupo de pessoas. Uma proporção semelhante foi reportada em 2021, ano em que quatro em dez casos foram causados por uma pessoa, e cerca de um quarto (26,9%) envolviam um grupo de pessoas. Já em 2022, metade das situações denunciadas (50%) tiveram origem numa pessoa, e cerca de um terço (30,2%) envolveu um grupo de pessoas.



Dados da discriminação

figura 6 – Relação com as vítimas

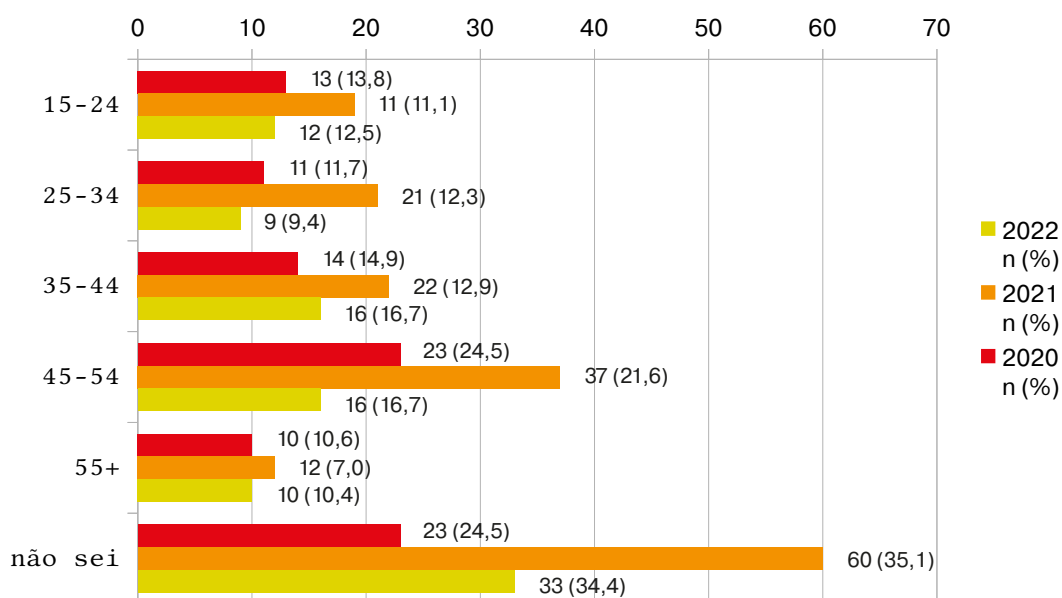


A percentagem de respostas a esta questão foi semelhante à da questão anterior, com 94 respostas em 2020 (79,7%), 171 em 2021 (73,4%) e 96 em 2022 (81,4%). Tal como verificado em anos anteriores, **na maior porção das situações denunciadas as pessoas identificadas como autoras da discriminação ou violência são desconhecidas para a vítima ou para as testemunhas (36,2% em 2020, 39,2% em 2021 e 45,8% em 2022)**. A proporção de situações em que quem perpetrou foi uma pessoa próxima, quer sejam o pai ou mãe, companheiro/a ou cônjuge, ex-companheiro/a ou cônjuge, irmão ou irmã ou outra pessoa da família, foi menor do que em anos anteriores (5,3% em 2020, 10% em 2021 e 6,2% em 2022). Estes casos indicam a permanência de fenómenos de violência doméstica e intrafamiliar, cuja verdadeira dimensão continua por revelar, em parte porque as vítimas neste contexto sofrem de uma dupla condição de invisibilidade (enquanto pessoas LGBTI+, e como vítimas de violência em contexto de intimidade). O lar, um espaço que se supõe lugar de suporte e apoio, é, nestas situações, um espaço com riscos acrescidos. Outras situações partiram de pessoas no contexto escolar, sobretudo colegas em 2020 (6,4%) e professores/as ou

auxiliares em 2021/2022 (4,7%/5,2%)²¹. Por fim, foram ainda identificadas pessoas com funções públicas, como polícias, profissionais de saúde, etc (18,1% em 2020, 12,3% em 2021 e 7,3% em 2022) e ainda chefes e colegas de trabalho (7,4% em 2020, 3,5% em 2021 e 13,5% em 2022).

Em mais de uma em cada seis, a relação com as vítimas era “outra”, não elencada nas opções de resposta, sendo a menor proporção no ano de 2022 (17,7%) e a maior em 2021(28,1). Aqui foram identificadas figuras como: pessoas amigas, senhorios/as, seguranças, profissionais de serviços (banco, agência imobiliária, restauração), utentes de serviços, figuras públicas (personalidades políticas e personalidades mediáticas), ou vizinhos/as.

figura 7 – idade de quem discrimina



A percentagem de respostas submetidas para esta questão foi semelhante às das anteriores, com 94 respostas em 2020 (79,7%), 171 em 2021 (73,4%) e 96 em 2022 (81,4%). A faixa etária da pessoa ou pessoas que exerceram o ato de discriminação ou violência varia, sendo desconhecida em muitas situações (cerca de um quarto em 2020, e um terço em

²¹ Dados que replicam parte da realidade retratada no relatório preliminar de 2022 sobre jovens LGBTQ+ e clima escolar em Portugal do projeto FREE – Fostering the Right to Education in Europe. Este estudo revelou que estudantes LGBTQ+ são vítimas de *bullying* e *cyberbullying* com mais frequência do que jovens cisgénero e heterossexuais, com consequências negativas no seu percurso escolar, no seu bem-estar e saúde mental.

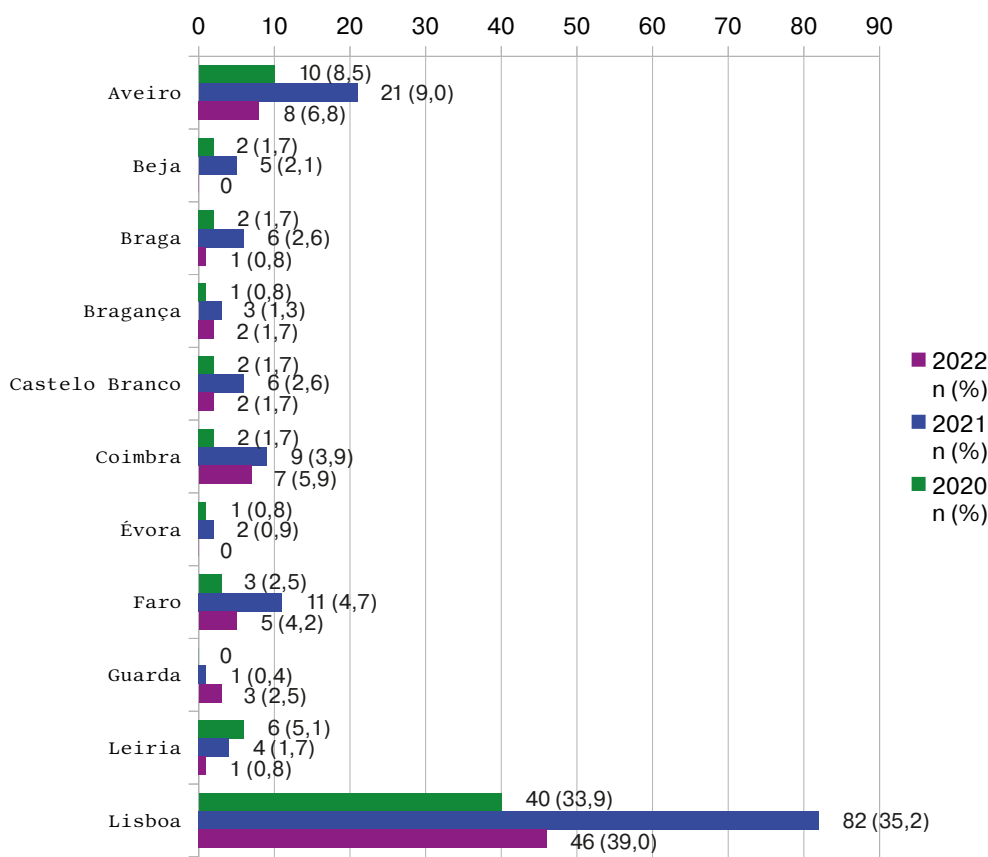


Dados da discriminação

2021/2022). **Em todo o período, o grupo etário referido com mais frequência foi o dos 45 aos 54 anos (24,5% em 2022, 21,6% em 2021 e 16,7% em 2022)** seguido do grupo dos 35 aos 44 anos (14,9% em 2022, 12,9% em 2021 e 16,7% em 2022). A ordem dos seguintes grupos etários mais frequentes varia de acordo com os anos: em 2020, com o grupo dos 15 a 24 anos (13,8%), o dos 25 a 34 anos (11,7%) e o dos com mais de 55 anos (10,6%); em 2021, com o grupo dos 25 a 34 anos (12,3%), o dos 15 a 24 anos (11,1%) e o dos com mais de 55 anos (7,0%); e, em 2022, com o grupo dos 15 a 24 anos (12,5%), o dos com mais de 55 anos (10,4%) e o dos 25 a 34 anos (9,4%).

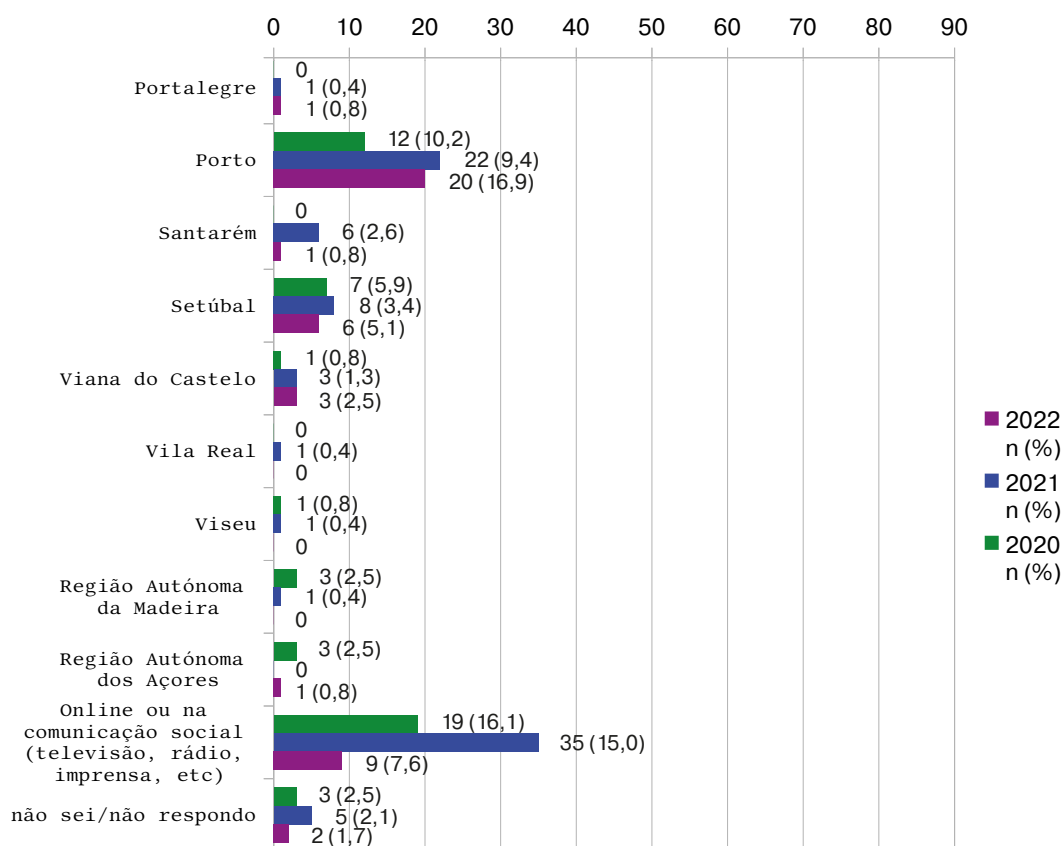
2.3 Sobre a situação de discriminação

figura 8 – Zona do país





Dados da discriminação

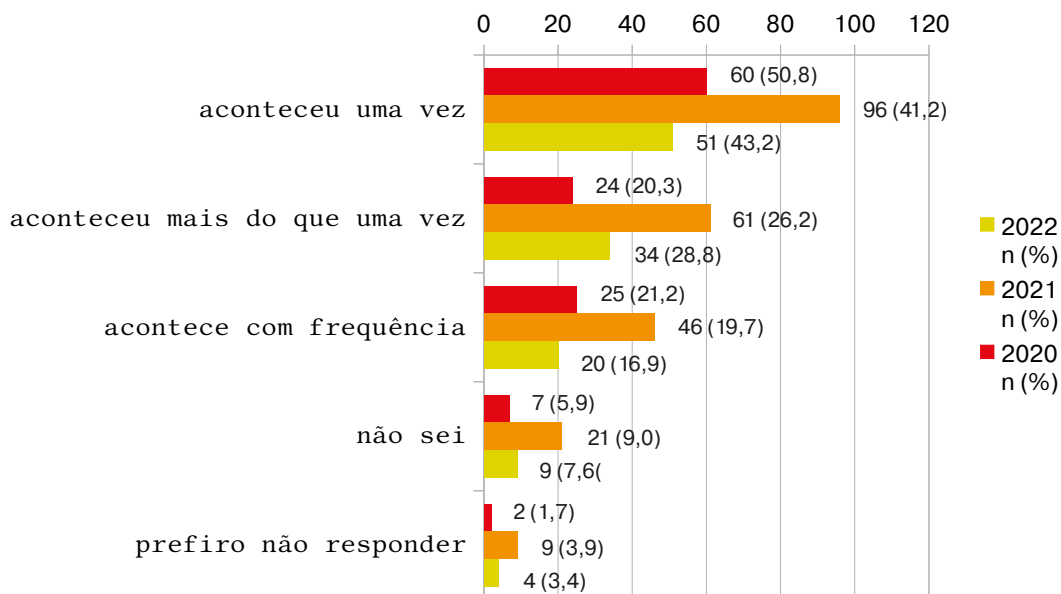


Seguindo a tendência desde o início da criação do Observatório da Discriminação, **a maioria das ocorrências verificam-se nos principais centros urbanos**. A cidade de Lisboa, capital do país e maior aglomerado demográfico, regista o maior volume de denúncias em todo o período 2020-2022 (33,9%, 35,2% e 39,0%), semelhante ao registado em anos anteriores. Segue-se a cidade do Porto (10,2%, 9,4% e 16,9%) e Aveiro (8,5%, 9,0% e 6,8%) e, a partir deste ponto, variam os locais com maior número de denúncias em cada ano. Por exemplo, em 2020, havia um número expressivo em Setúbal (5,9%) e Leiria (5,1%); em 2021, em Faro (4,7%) e Coimbra (3,9%); e, em 2022, em Coimbra (5,9%) e Setúbal (5,1%). Destaca-se ainda Vila Real como a localidade com o menor registo de denúncias, apenas uma em 2021. Mais uma vez, foram também expressivas as **denúncias relativas a situações ocorridas em contexto online (16,1%, 15,0% e 7,6%)**.



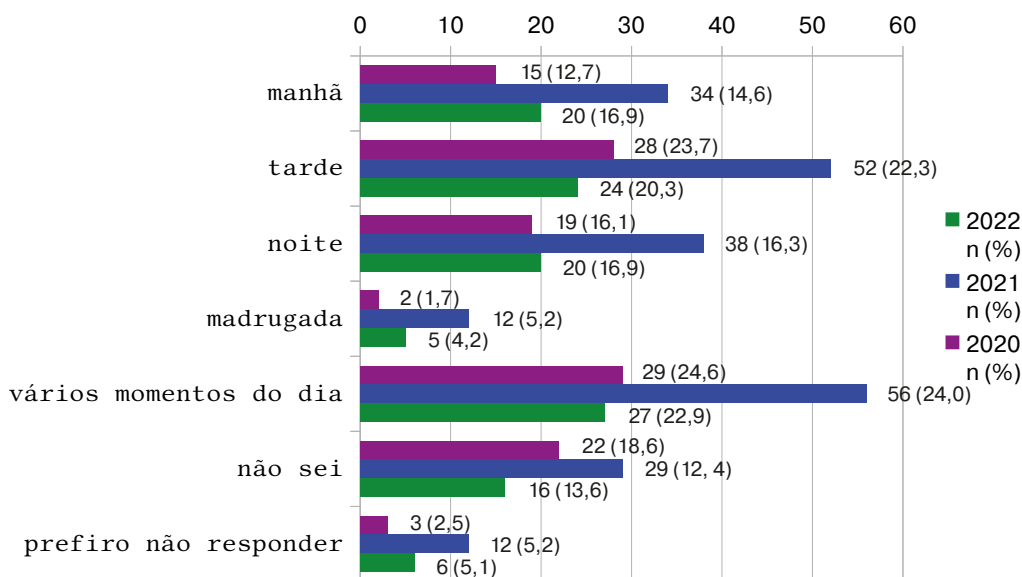
Dados da discriminação

figura 9 – Frequência da ocorrência



Como em anos anteriores, a maioria **das situações de discriminação denunciadas ocorrem apenas uma vez. Tal frequência representava metade das denúncias em 2020 (50,8%) e pouco mais de dois quintos em 2021/2022 (41,2%/43,2%)**. Em 2020, uma em cada cinco das situações ocorrem com frequência (21,2%) ou mais do que uma vez (20,3%). Nos anos seguintes, mais de um quarto das situações ocorreram mais do que uma vez (26,2% e 28,8%), e o número de situações que acontecem com frequência é menor (19,7% e 16,9%).

figura 10 – Momento da ocorrência

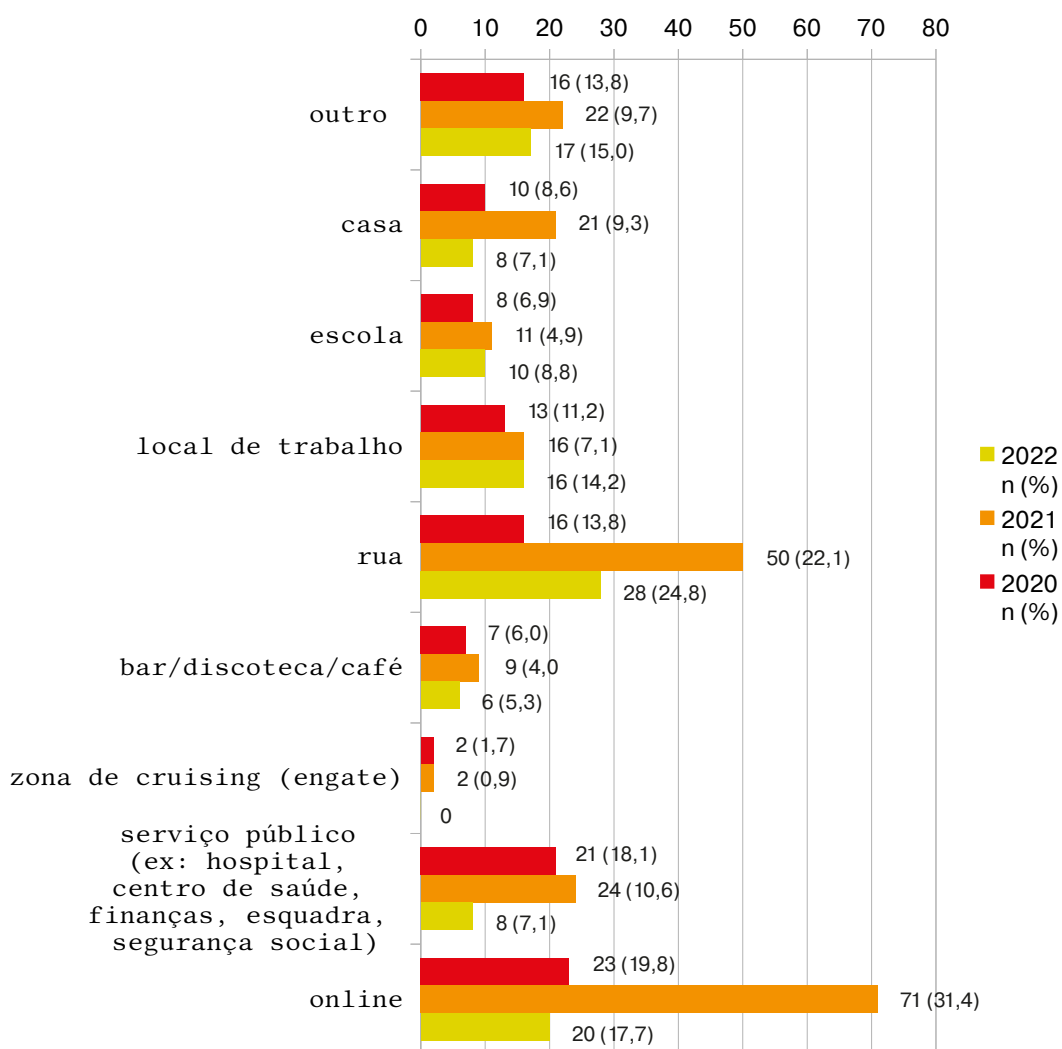




Dados da discriminação

Quando questionadas qual o momento do dia em que se deu a ocorrência, cerca de um quarto das pessoas identificaram vários momentos do dia (24,6%, 24,0% e 22,9%), pouco mais de um quinto a tarde (23,7%, 22,3% e 20,3%) e entre uma e duas em cada dez referiu ter ocorrido de manhã (12,7%, 14,6% e 16,9%). Cerca de uma em cada cinco situações ocorreram durante a noite (16,1%, 16,3% e 16,9%) ou de madrugada (1,7%, 5,2% e 4,2). Aproximadamente um quinto de respondentes indicou não ter essa informação ou optou por não responder.

figura 11 – Local da ocorrência





“Não me foi possível efetuar
doação de sangue”

(caso ocorrido no IPST – Instituto Português do
Sangue,
relato da vítima, uma mulher lésbica)



“Quando estava a sair do
comboio, um grupo de rapazes
aproximou-se de mim e deu-me
um murro, enquanto me chamavam
paneleiro e seguiram-me pela
minha zona durante muito tempo.”

(relato de um homens trans)

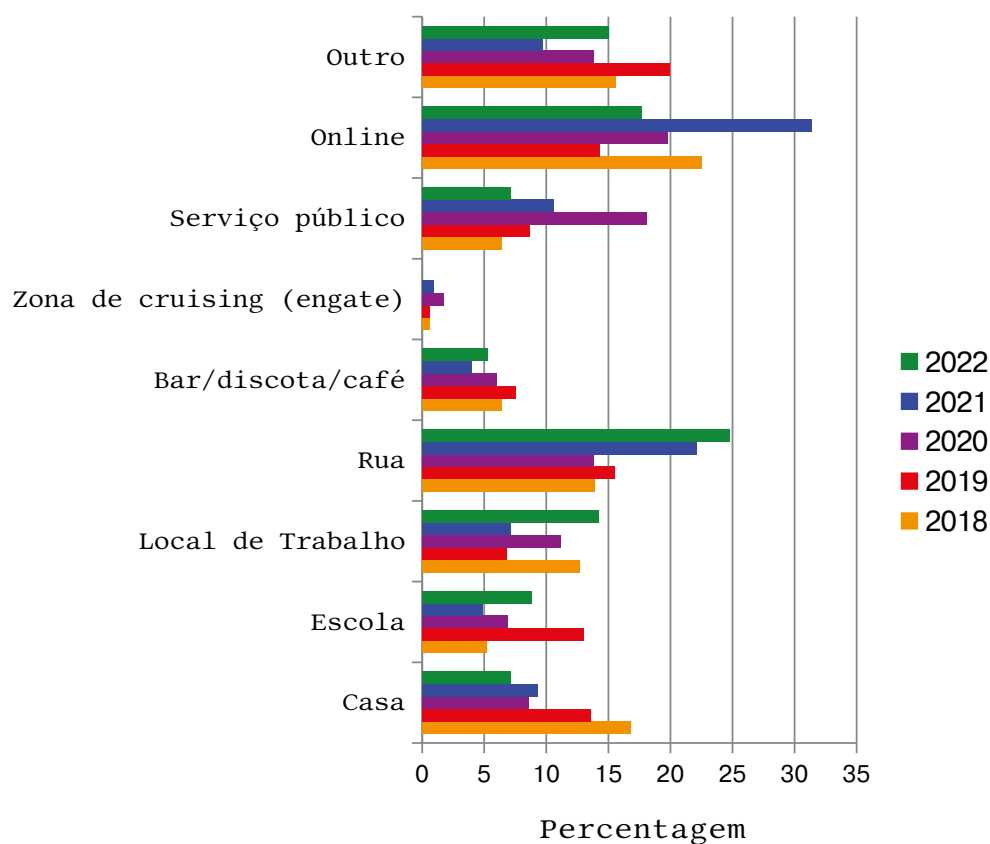
O total de respostas para o local de ocorrência da discriminação foi de 116 (98,3% do total) em 2020, 226 (97,0%) em 2021 e 113 (95,8%) em 2022. **Em 2020, os serviços públicos (ex: hospital, centro de saúde, finanças) foram os contextos onde se verificaram a maior frequência de ocorrências (18,1%);** seguem-se outros contextos como a rua (13,8%), local de trabalho (11,2%), casa (8,6%), escola (6,9%), bar/dicoteca/café (6,0) e zona de cruising (1,7). **Nos anos seguintes, semelhante ao que ocorreu em anos anteriores, a rua foi o espaço em que mais foram indicadas ocorrências de discriminação ou violência (22,1% em 2021 e 24,8% em 2022).** Destaca-se ainda, em 2021, o serviço público (10,6%), a casa (9,3%) e o local de trabalho (7,1%); e, em 2022, o local de trabalho (14,2%), a escola (8,8%), a casa (7,1%) e o serviço público (7,1).



Dados da discriminação

Entre uma e duas em cada cinco respostas indicou outro contexto, como transportes públicos (veículos e paragens), centros comerciais e supermercados, espaços privados de saúde e estética, clubes desportivos/ginásios, universidade e meios de comunicação social (jornal, televisão, rádio). Destaca-se também que um em cada cinco dos casos ocorreu *online*, com maior registo em 2021 (31,4%).

figura 12 – evolução dos locais das ocorrências

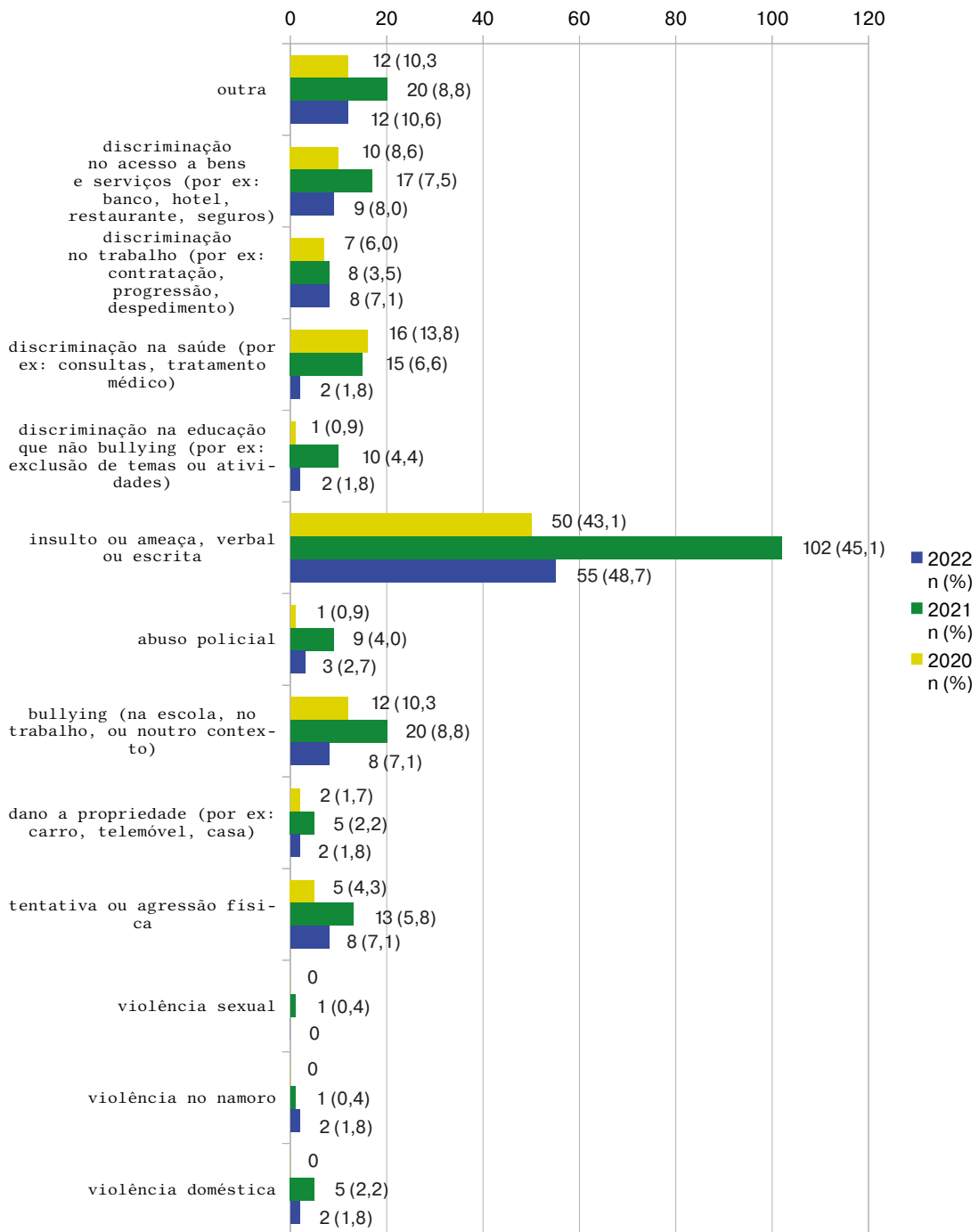


O histórico de locais da ocorrência das situações de discriminação nos últimos cinco anos revela um decréscimo na percentagem de casos verificados em casa, um aumento de casos ocorridos na rua e uma estabilidade geral na frequência de ocorrência em outros espaços. Destaca-se ainda a proporção significativa de casos registados em serviços públicos em 2020 e, tal como referido antes, os casos em contexto *online* verificados em 2021.



Dados da discriminação

figura 13 – Tipo de situação de discriminação



■ ■ ■ ■ ■ ■

“Um casal gay foi expulso à nossa frente pelo simples facto de estar a trocar algumas carícias e beijos.”

(relato de homem gay)

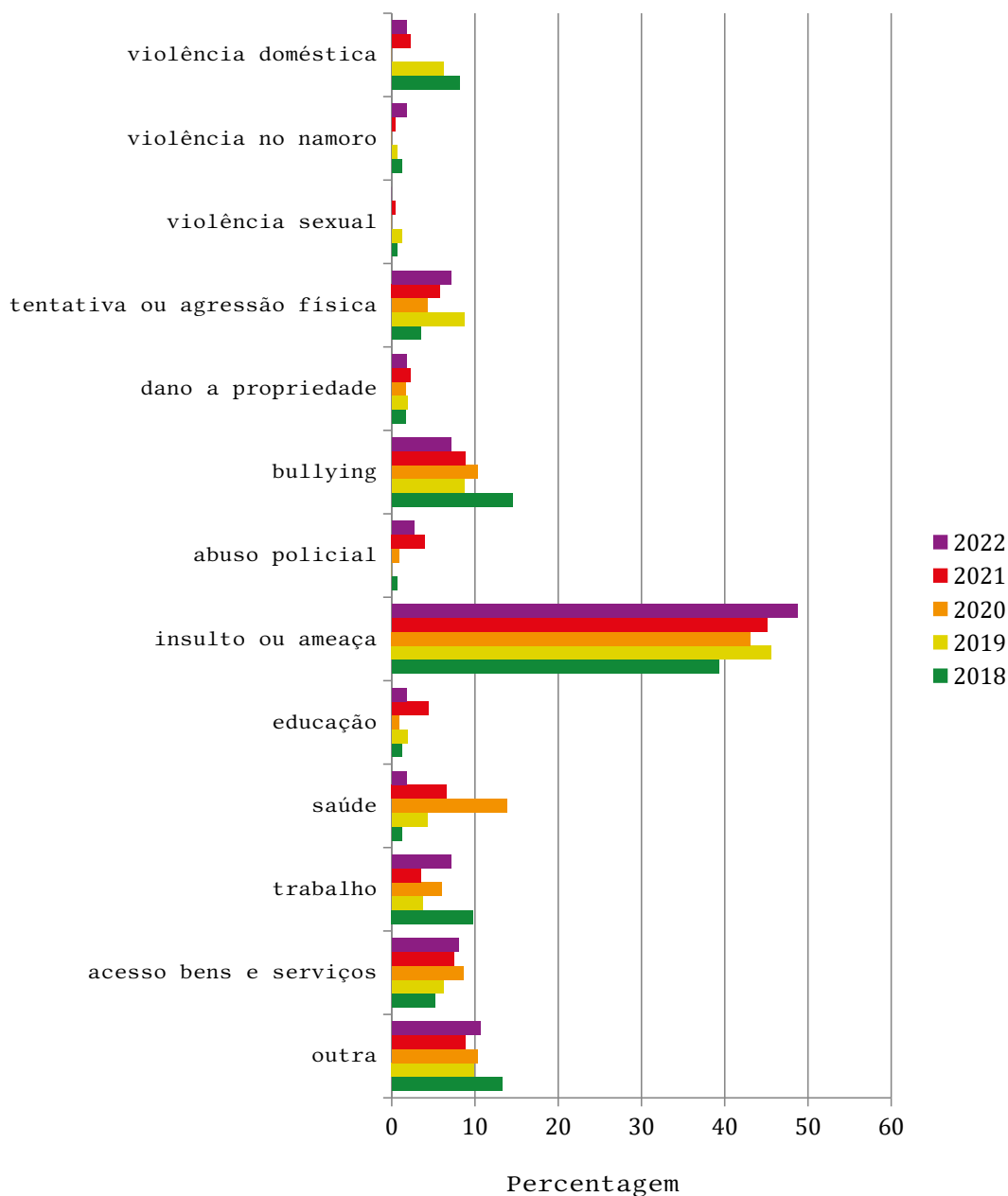
Em relação ao tipo de situação denunciada, o total de respostas foi de 116 (98,3%) em 2020, 226 (97,0%) em 2021 e 113 (95,8%) em 2022. Semelhante aos resultados de anos anteriores, **o insulto ou ameaça, verbal ou escrita, continua a ser o mais frequente, com quase metade dos registos no período 2020-2022 (respectivamente, 43,1%, 45,1% e 48,7%)**. Outras situações que foram destaques em cada um dos anos foram: em 2020, discriminação na saúde (13,8%), *bullying* (10,3%) e discriminação no acesso a bens e serviços (8,6%); em 2021, *bullying* (8,8%), discriminação no acesso a bens e serviços (7,5%) e discriminação na saúde (6,6%); e, em 2022, discriminação no acesso a bens e serviços (8,0%), discriminação no trabalho (7,1%), *bullying* (7,1%) e tentativa ou agressão física (7,1%).

Foram ainda identificadas, em 2021, uma situação de violência sexual, uma situação de violência no namoro e cinco situações de violência doméstica. No ano de 2022, denunciaram-se duas situações de violência de namoro e duas de violência doméstica.

Fora das opções pré-definidas, cerca de um décimo de respondentes seleccionaram a opção “outra” situação (10,3%, 8,8% e 10,6%, 2020-2022), tendo especificado, por solicitação, situações de expulsão de estabelecimentos de restauração, uso de pronome errado, múltiplas formas de discriminação (ex: insulto e ameaça), bloqueio no acesso a casas de banho, e discriminação na dádiva de sangue.



Dados da discriminação

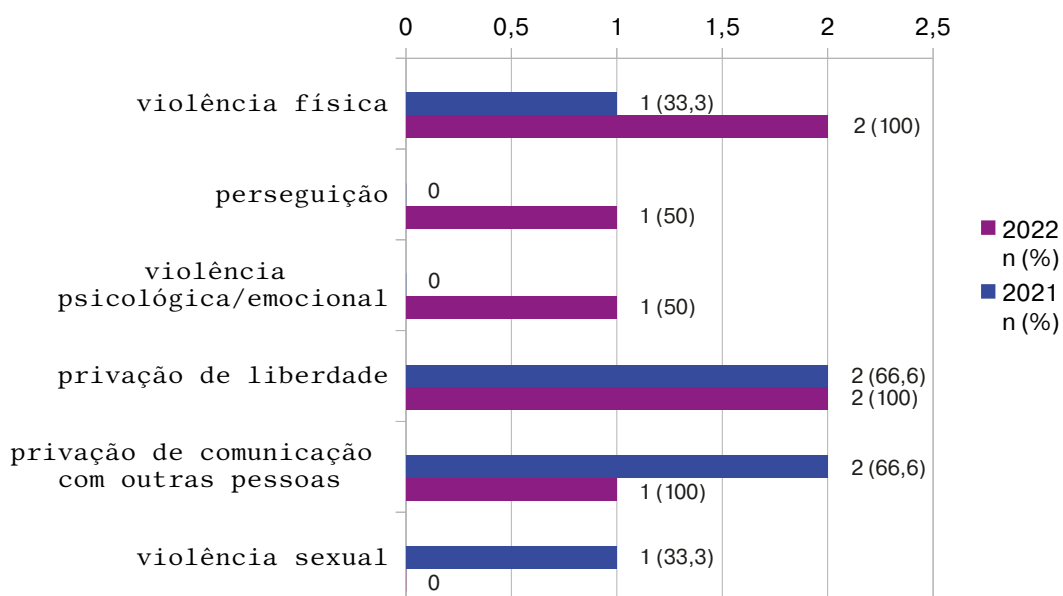


O histórico dos tipos de discriminação nos últimos cinco anos indica um padrão na proporção de ocorrências ano a ano, com o insulto ou ameaça como a principal forma de discriminação, seguido da discriminação no acesso a bens e serviços e *bullying*. A discriminação na saúde foi a que teve maior variabilidade, com um pico de denúncias em 2020.



Dados da discriminação

figura 14 – De que forma ocorreu a violência doméstica



“[...] mudou de identidade às escondidas dos pais pois são extremamente homofóbicos, transfóbicos, [...] A mãe por sua vez ontem recebeu uma carta que era para ele e era o novo cartão de cidadão e como não gostou do que viu bateu-lhe, batendo-lhe com a cabeça contra a parede e deixando-lhe marcas no corpo!”

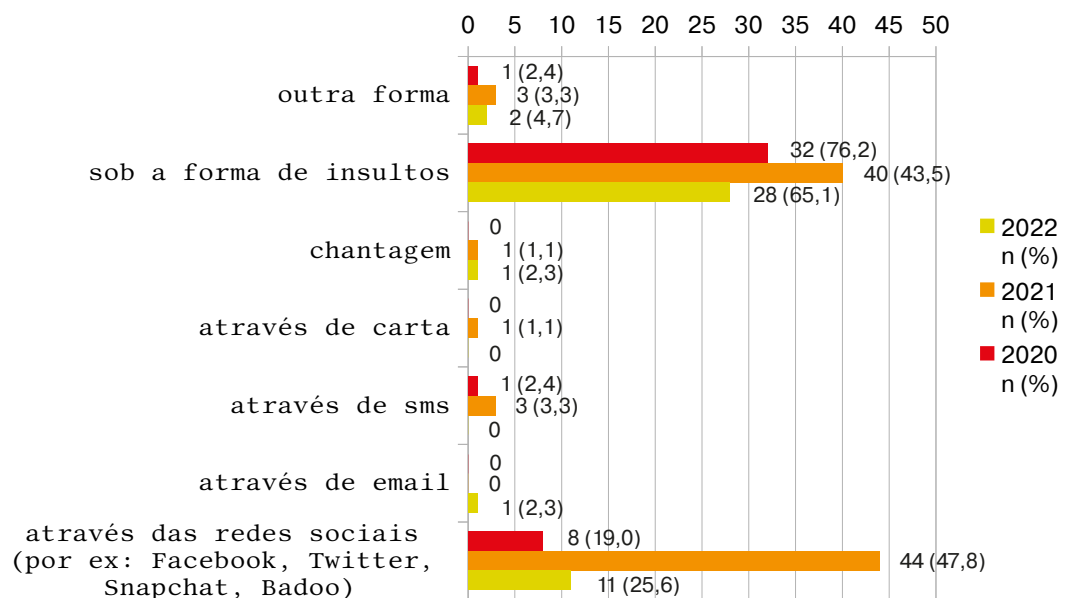
(relato de jovem, referindo-se a situação de um amigo trans)

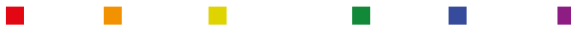
“Minha mãe é homofóbica e me bate por eu ser gay, eu cansei de sofrer, tenho o braço tudo pisado”

(relato de jovem, referindo-se a sua mãe)

Sete casos de violência doméstica foram denunciados no período 2020-2022, dois em 2022 e cinco em 2021. Um dos casos de 2022 envolveu violência física, perseguição, privação de liberdade e privação de comunicação e o outro violência física, violência psicológica e privação de liberdade. Dos casos de 2021, um envolveu privação de comunicação, em outro ocorreu violência sexual e privação de liberdade e, no último, foi sinalizada violência física, privação de liberdade e privação de comunicação. As outras duas denúncias de 2021 não forneciam detalhes acerca da situação de violência doméstica. O padrão são as situações que envolveram mais do que um tipo de violência.

figura 15 – De que forma ocorreram as ameaças ou insultos





Dados da discriminação

■ ■ ■ ■ ■ ■
“A vítima tratava-se de um professor, alguns alunos chamavam-o de ‘bicha’ e gritavam ‘Gay do caralho’”

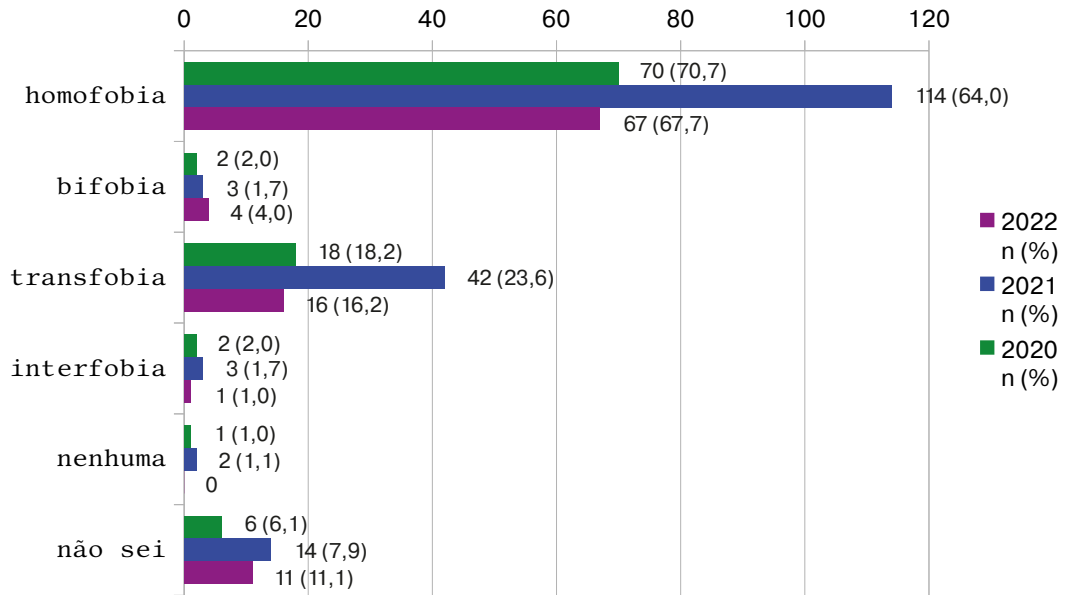
(relato de uma testemunha de discriminação ocorrida em ambiente educacional)

■ ■ ■ ■ ■ ■
“Na tentativa de arrendar um apartamento a resposta que o agente me deu foi que o proprietário prefere alugar a ‘famílias tradicionais’”

(homem gay)

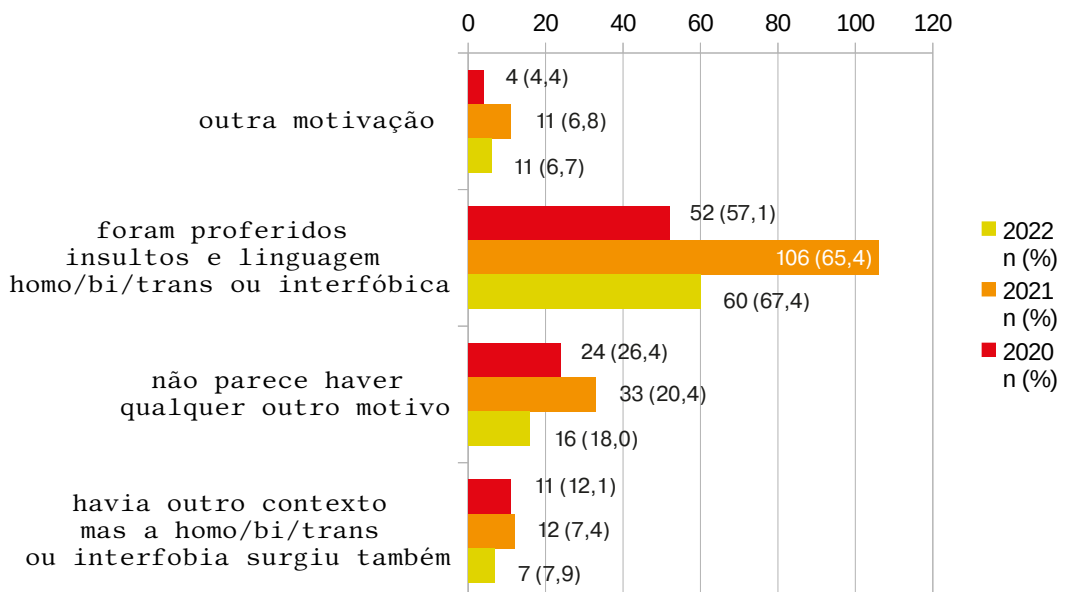
A maior parte dos formulários acrescentaram alguma informação acerca das situações de discriminação que ocorreram sob a forma de ameaças ou insultos (42 das 50 situações em 2020, 92 das 102 em 2021 e 43 das 55 em 2022): em **2020 e 2022 a maioria assumiu a forma de insultos proferidos presencialmente (76,2% e 65,1%) enquanto que, em 2022, a principal forma foi por meio das redes sociais (47,8%, Facebook, Instagram, etc.)**. Outras formas de ocorrência referidas com menor frequência foram a chantagem, mensagem enviadas por email ou para algum outro canal *online*, por telefone, comentários em jornais *online* ou escritos em cartazes.

figura 16 – Motivações da discriminação



Na perspetiva de quem respondeu, mais de dois terços das situações foram motivadas por homofobia (respectivamente, 2020-2022, 70,7%, 64% e 67,7%). Aproximadamente duas em cada dez (18,2%, 23,6% e 16,32%) terá sido despoletada por transfobia.

figura 16.1 – Justificação da motivação

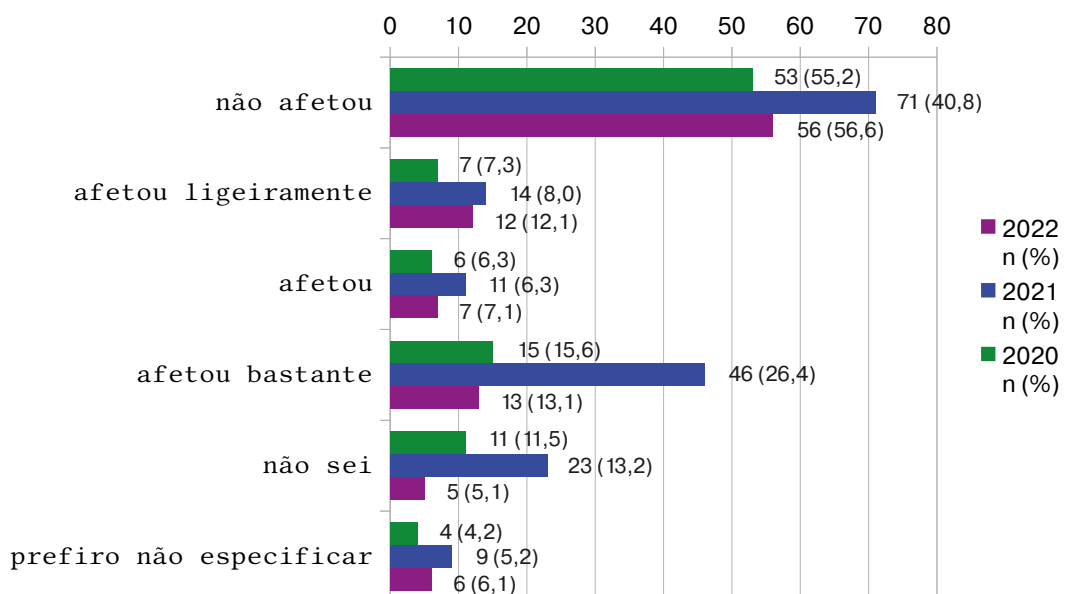


“A rapariga insultou vários elementos da comunidade LGBT, com expressões como “paneleiro”, “maricas” e discurso de ódio (devias morrer, suicida-te, és uma merda).”

(relato de um homem gay acerca de mensagens em um grupo *online*)

Em relação à questão “porque motivo acha que se tratou de uma situação de homofobia ou transfobia”, o total de respostas foi de 91 (77,1%) em 2020, 162 (69,5%) em 2021 e 89 (75,4%) em 2022. Cerca de seis em cada dez casos responderam que a situação envolvia **insultos ou linguagem homofóbica ou transfóbica (2020-2022, 57,1%, 65,4% e 67,4%)**. Aproximadamente uma em cada cinco (26,4%, 20,4% e 18,0%) referiu não parecer existir outra motivação, e uma em cada dez (12,1%, 7,4% e 7,9%) referiu que, ainda que a homofobia e/ou transfobia estivessem claramente presentes, havia também outro contexto ou motivação, entre os quais identificámos temas como ter uma ideologia política conservadora, atitudes heteronormativas e xenofobia.

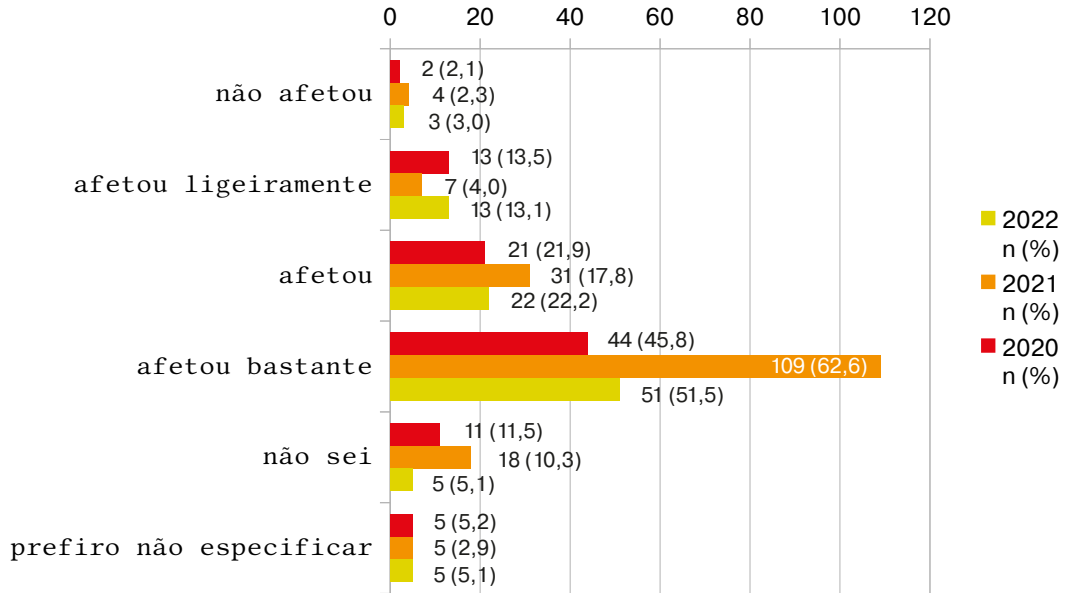
figura 17 – Impacto nas vítimas
Impacto físico



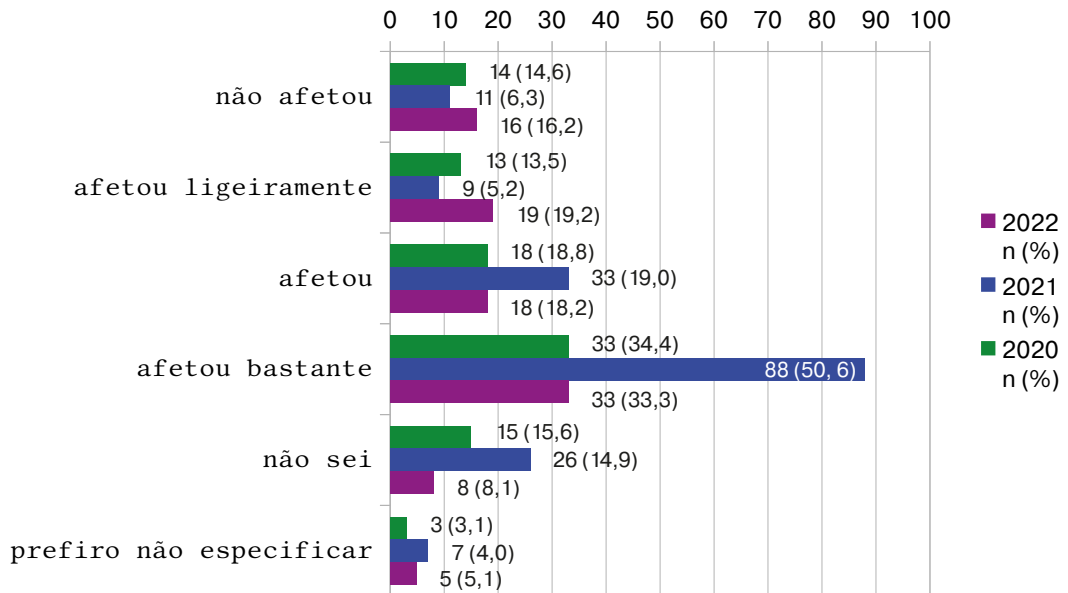


Dados da discriminação

Impacto psicológico



Impacto social



“Disseram que era doente por gostar de 2 géneros. Mandaram me ir para o hospital me tratar”

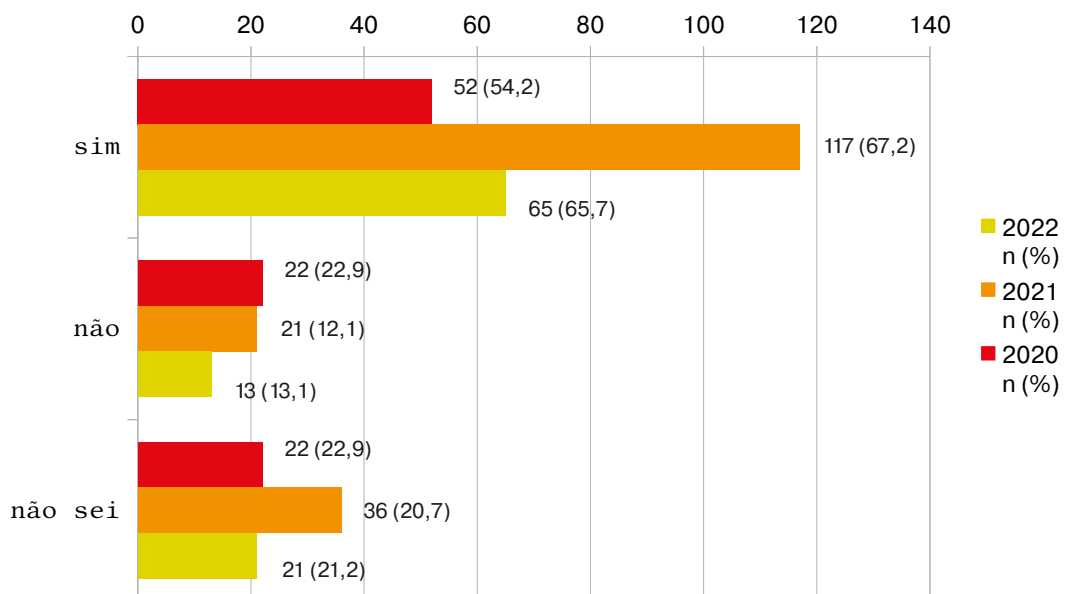
(mulher bissexual)

O total de respondentes das questões acerca dos impactos físicos, sociais e psicológicos da discriminação ou violência foi de 96 (81,4%) em 2020, 174 (74,7%) em 2021 e 99 (83,9%) em 2022. Aproximadamente sete em cada dez casos de discriminação ou violência tiveram algum tipo de impacto social, sendo o ano de 2021 aquele em que mais da metade das vítimas indicaram terem sido bastante afetadas socialmente.

De maneira semelhante, oito em cada dez vítimas foi afetada psicologicamente em alguma medida pela discriminação ou violência sofrida. Em particular, em 2021 e 2022, mais de metade das respostas indicaram que a vítima foi bastante afetada.

Três a quatro pessoas em cada dez referiram que a vítima foi fisicamente afetada em alguma medida, e em 2021 uma em cada quatro pessoas foi bastante afetada.

figura 18 – Presença de testemunhas



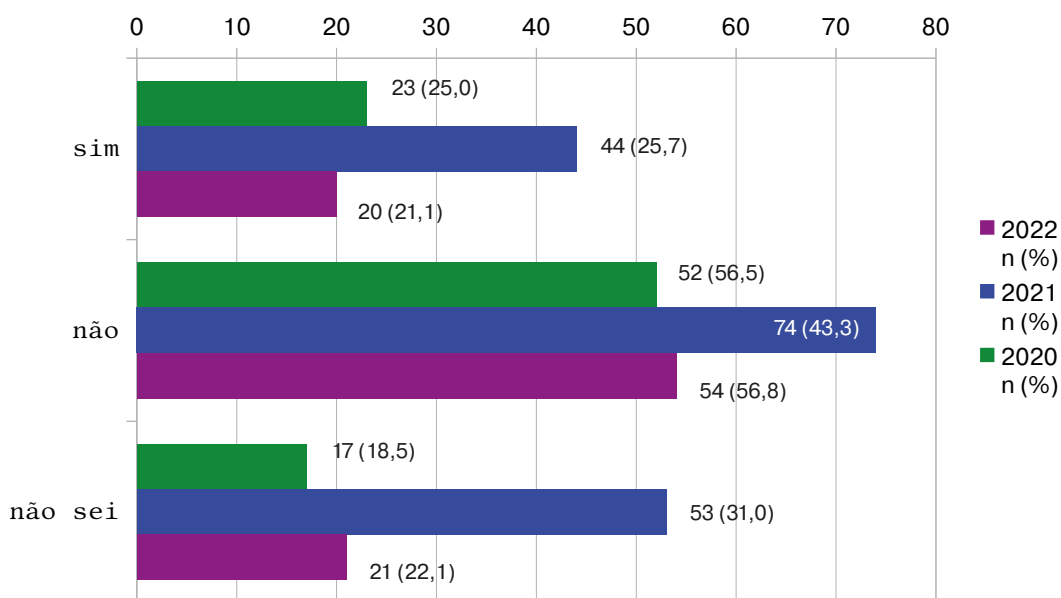


Dados da discriminação

Em mais da metade das situações denunciadas no período 2020-2022 (54,2%, 67,2% e 65,7%), foi referida a presença de testemunhas (um aumento em relação aos anos anteriores). Cerca de um quinto das denúncias em 2020 (22,9%) e um décimo em 2021/2022 referem-se a situações em que não foi possível identificar a presença de testemunhas, como é frequentemente o caso quando se trata de situações denunciadas a serviços de apoio a vítimas ou referenciadas em redes sociais ou meios de comunicação social.

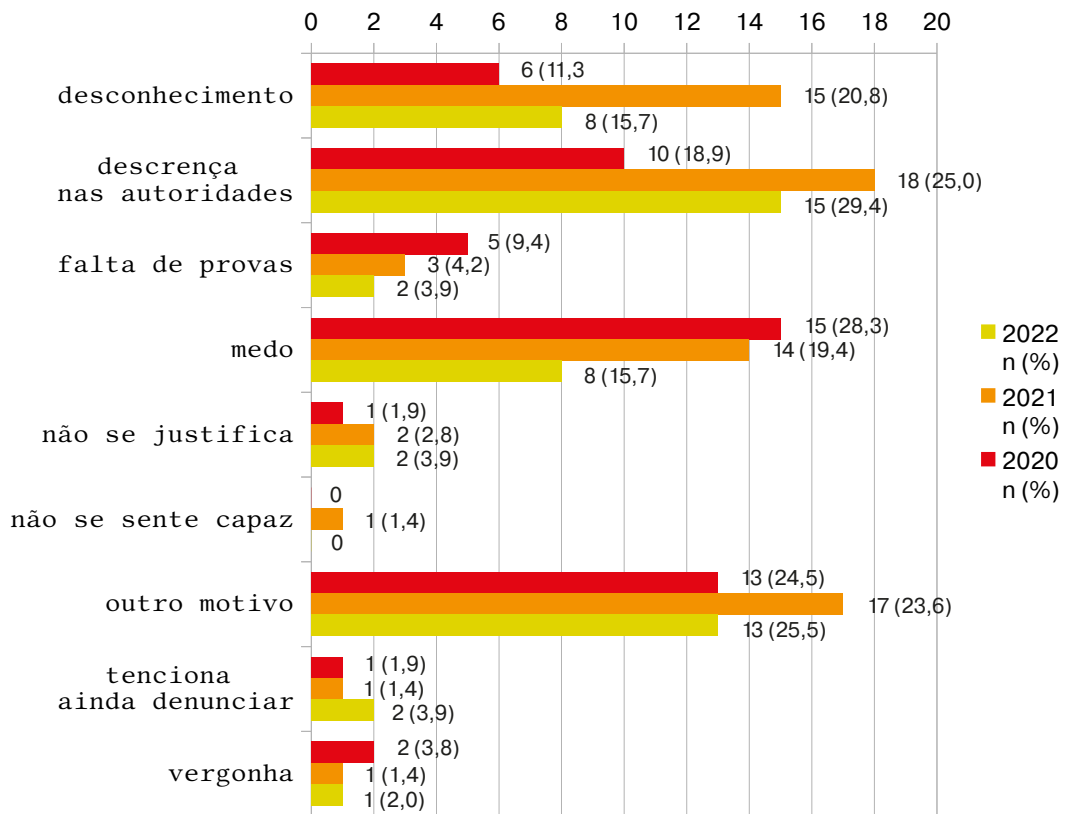
Em cerca da metade das situações em que estiveram presentes testemunhas, estas ajudaram ou procuraram intervir: em 2020, 24 dos 52 casos (46,1%); em 2021, 69 dos 117 (59,0%); e em 2022, 38 dos 65 (58,5%). A ajuda foi prestada por pessoas próximas que acompanhavam a vítima no momento da discriminação: companheira/o, familiares ou pessoas amigas, mas também pessoas desconhecidas. As formas de apoio referidas incluíram diferentes tipos de ações: denúncia da situação, registo da ocorrência, separação dos/as agressores/as, conforto após a ocorrência e ainda mensagens de apoio. Já os motivos sinalizados para a ausência de intervenção foram: impotência em relação à situação, covardia, indiferença, medo, desvalorização, receio de represálias laborais; nalgumas situações foram ainda referidos gozo, conivência e incitamento por parte das testemunhas.

figura 19 – Denúncia às autoridades



Entre um quarto e um quinto das situações registadas no Observatório da Discriminação resultaram em contactos e denúncias às autoridades (respectivamente, de 2020 a 2022, 25,0%, 25,7% e 21,1%), valores superiores ao último registo em 2019 (19,4%).

figura 20 – Motivos para não ter denunciado às autoridades



“Tenho medo que a situação piore, visto ser um colega de trabalho e vou ter que conviver com ele mais alguns anos.”

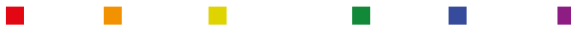
(homem gay, sobre não ter contactado as autoridades)

“As denúncias iriam ser ignoradas”

(mulher trans lésbica, sobre não ter denunciado)

O número de respostas que identificaram o motivo para não ter sido feita uma denúncia a autoridades competentes foi de 53 (45,9%) em 2020, de 72 (30,9%) em 2021 e de 51 (43,2%) em 2022. Esta figura apresenta uma categorização dos principais motivos identificados no questionário (numa questão de resposta aberta) para não ter apresentado uma denúncia junto de uma autoridade ou entidade responsável acerca da situação de discriminação ou ato de violência. Enquanto em 2020 destacam-se os motivos de medo de represálias (28,3%), a descrença nas autoridades²² (18,9%) e desconhecimento (11,3%); nos anos de 2021/2022 a ordem de importância é diferente, destacando-se os motivos de descrença nas autoridades (25,0% e 29,4%, respectivamente), desconhecimento (20,8% e 15,7%, respectivamente) e medo de represálias (19,4% e 15,7%, respectivamente). Outras justificações apresentadas estão relacionadas de alguma forma com falta de provas ou algum tipo de elemento que permita apresentar uma denúncia, na perspectiva das vítimas e testemunhas (9,4%, 4,2% e 3,9%, 2020-2022). Outras entendem que a denúncia não se justifica, por se tratar de uma ocorrência menor, sem valor. Outras justificações incluem sentimentos de vergonha, não se sentir capaz, entre outras.

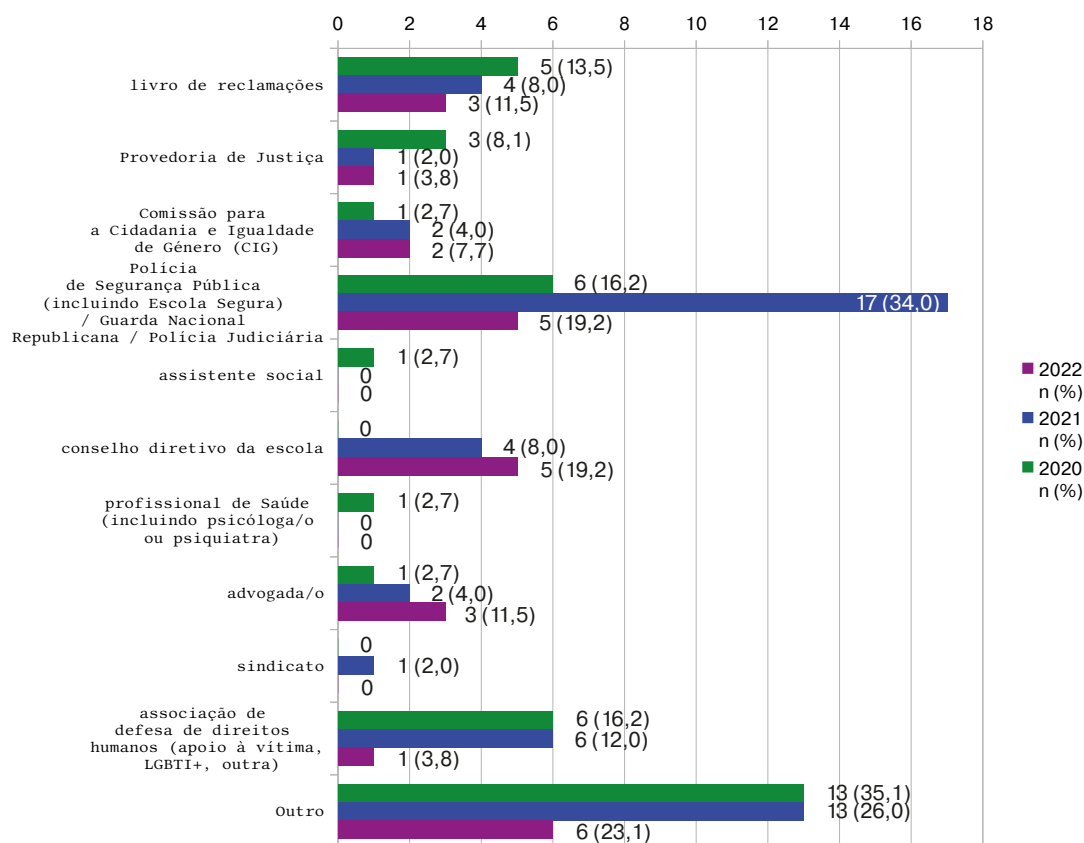
²² 11% é a percentagem de pessoas que refere “falta de confiança na polícia” como motivo para não apresentar denúncias de incidentes discriminatórios no inquérito LGBTI da Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (2020).



“As autoridades não fazem absolutamente nada e são capazes de se rir na cara de quem faz denúncia quando se trata deste tipo de discriminação. Já fiz uma tentativa depois de homofobia presencial (não online) e o agente desvalorizou. A maioria das pessoas sabe que só vai perder tempo.”

(relato de uma testemunha)

figura 21 – Autoridades contactadas

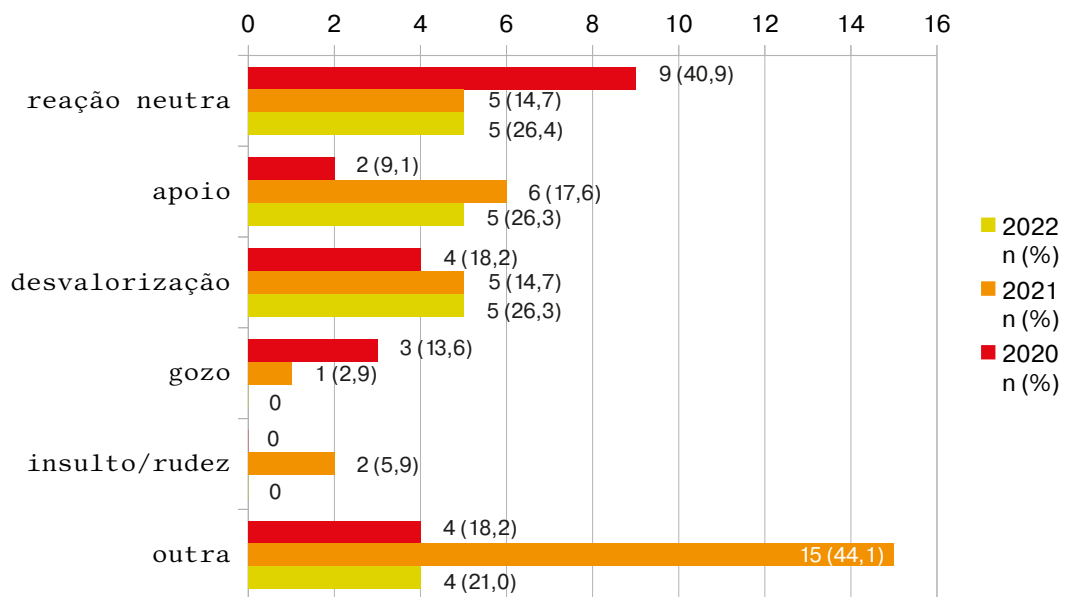


No total, **as situações denunciadas no Observatório da Discriminação que resultaram em queixas no período de 2020-2022 foram, respectivamente, 37, 50 e 26.** Em alguns dos casos uma situação foi denunciada para mais de uma autoridade. **O destaque ficou para as forças de segurança** (16,2%, 34,0% e 19,2%), e, em menor número, associações de defesa de direitos humanos (incluindo organizações LGBTI+ ou de apoio à vítima) (16,2%, 12,0% e 3,8%), livros de reclamações (13,5%, 8,0% e 11,5%), advogados/as (2,7%, 4,0% e 11,5%), Provedoria de Justiça (8,1%, 2,0% e 3,8%), assistentes sociais (2,7%, apenas em 2020), e, por fim, direções escolares (8,0% em 2021 e 19,2% em 2022).



Dados da discriminação

figura 22 – Tipo de resposta das autoridades



■ ■ ■ ■ ■ ■

“Medo de ser invalidado, por sermos lésbicas.”

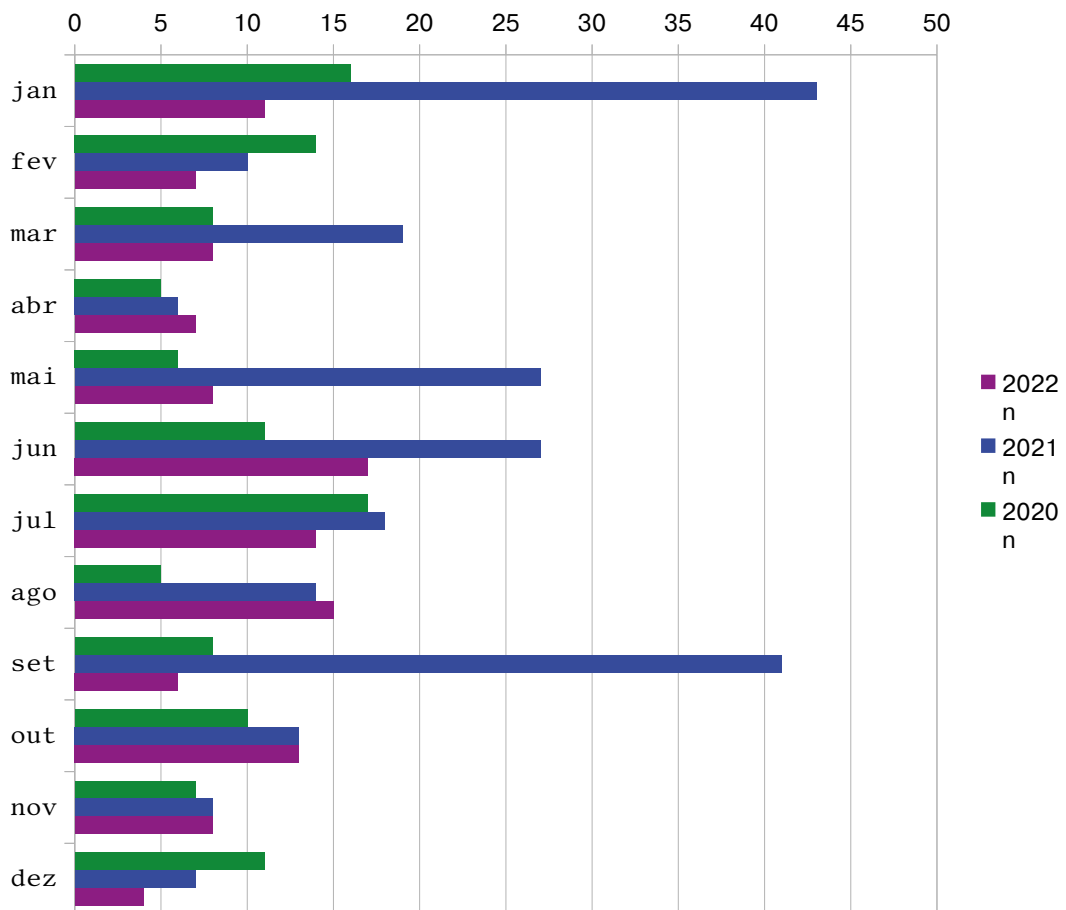
(mulher lésbica, relatando o porquê de não denunciar a discriminação de que foi vítima)



Dados da discriminação

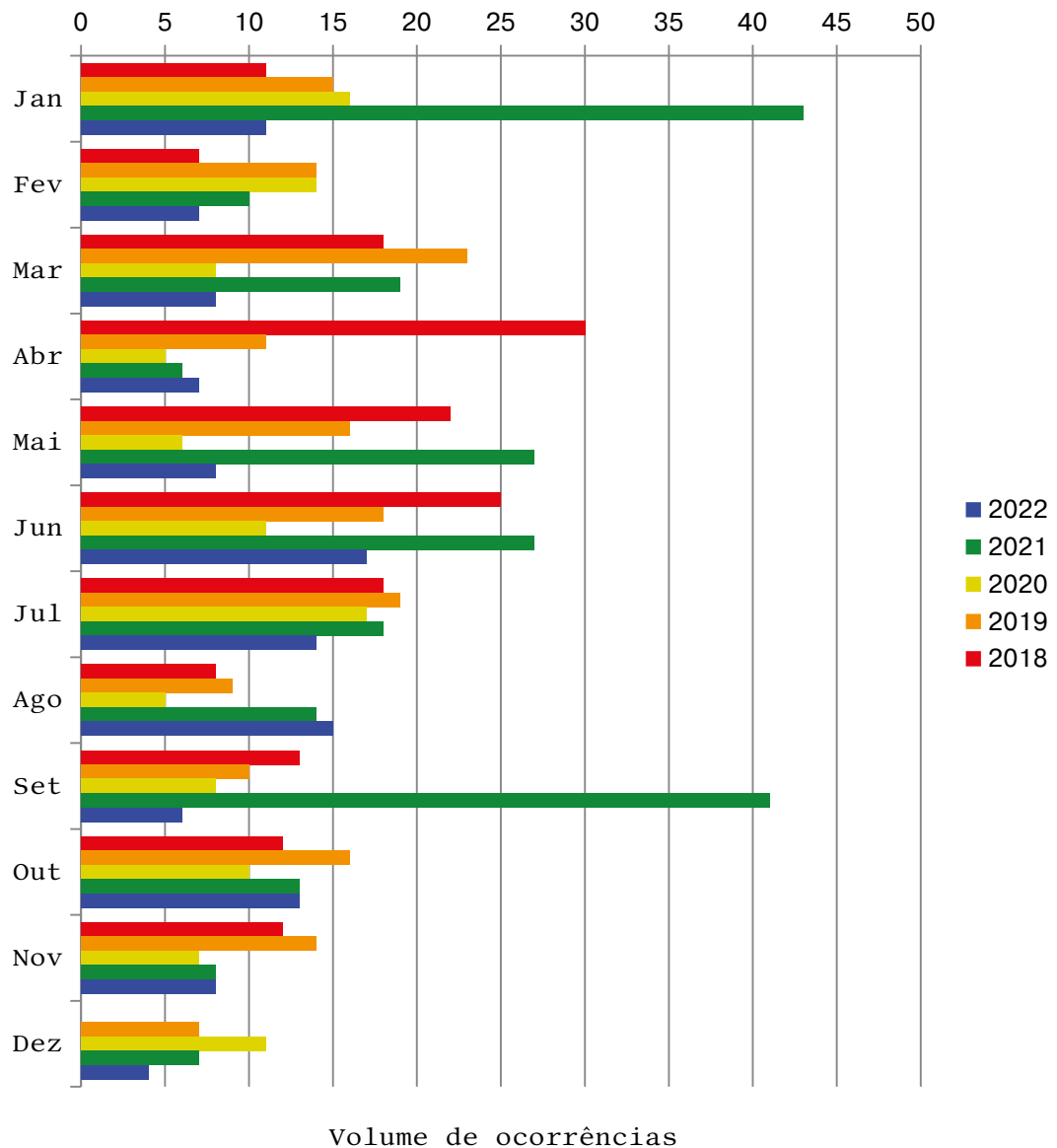
Não foi identificado um padrão de respostas típicas das entidades contactadas às denúncias apresentadas. Assinale-se, contudo, que apenas nalgumas situações se considerou que a resposta foi de apoio (com uma tendência crescente, dos 9,1% em 2020, 17,6% em 2021 e 26,3% em 2022). Destacam-se a proporção significativa de respostas classificadas como neutras (40,9% em 2020, 14,7% em 2021 e 26,3% em 2022), e as respostas de desvalorização da denúncia (18,2% em 2020, 14,7% em 2021 e 26,3% em 2022).

figura 23 – Volume de ocorrências ao longo do período 2020-2022



Dados da discriminação

O histórico de volume de ocorrências dos últimos cinco anos indicou não haver um padrão consistente na distribuição das ocorrências ao longo dos meses do ano. As situações denunciadas no Observatório da Discriminação ocorreram em várias alturas do ano, com destaque em 2020 para os meses de julho, janeiro e fevereiro; em 2021, para os meses de janeiro, setembro e maio/junho; em 2022, para os meses de junho, julho e agosto.



3. Legislação e Violência contra pessoas LGBTI+



3.1. Legislação sobre crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal

Conforme a definição do Conselho da Europa, **um crime de ódio contra pessoas LGBTI+ refere-se a um ato criminoso que tem como motivo um preconceito**. Os crimes de ódio podem incluir intimidação, ameaças, dano a propriedade, agressão, homicídio ou qualquer outra ação criminosa em que **a vítima, a localização ou o alvo da ofensa são selecionados especificamente por causa da sua ligação, afiliação apoio ou pertença, real ou percebida a um grupo LGBTI+**, devendo existir uma suspeita razoável de que a motivação da agressão é a orientação sexual ou a identidade e expressão de género da vítima. O que distingue um crime de ódio de outros crimes é o facto de ser motivado pelo ódio/preconceito em relação à vítima (ou o grupo de pessoas que a vítima representa ou se presume representar, constituindo estas situações crimes-mensagem) e não apenas pela intenção da pessoa agressora em cometer um ato criminoso. Caso não se verifiquem estes dois requisitos referidos, poder-se-á ainda admitir que se está perante um incidente de ódio (ou incidente motivado pelo ódio)²³.

²³ Mais informações em <https://www.coe.int/en/web/sogi/right-to-life> (consultado a 26-01-2023)

Apesar de haver ainda limitações, a legislação portuguesa tem vindo a garantir uma maior proteção em relação a atos discriminatórios contra pessoas LGBTI+. **A lei reconhece a importância de alguns tipos de motivação subjacentes à prática de alguns crimes, incluindo o preconceito resultante da orientação sexual ou identidade de género da vítima, mas continua a não reconhecer o crime de ódio como figura penal autónoma.** São necessárias duas condições para que um crime se configure como crime de ódio: 1) o crime deve ser considerado como tal pelo Código Penal; 2) o ato criminoso é cometido com um motivo em particular e a pessoa agressora escolhe intencionalmente a vítima devido a alguma das características pessoais — reais ou presumidas (ou seja, a pessoa não se identifica enquanto LGBTI+ ou outra identidade minoritária, mas é vista enquanto tal) — que estão expressamente proibidas na lei.

No Código Penal Português são estabelecidas agravantes penais para **crimes de homicídio qualificado (Artigo 132.º), ofensas à integridade física qualificada (Artigo 145.º) ou crime de discriminação e incitamento ao ódio e à violência (Artigo 240.º)**²⁴. Em termos práticos, e no que diz respeito à temática deste relatório, o agravamento penal significa que para além da punição do crime, se for provado que este foi cometido por motivos relacionados com a real ou percebida orientação sexual e/ou identidade de género da vítima (entre outros)²⁵, a pena aplicável será mais gravosa.

Apesar do aumento do conhecimento e consciência acerca da discriminação contra pessoas LGBTI+ por parte das forças de segurança, **é possível apresentar queixa de uma situação de homofobia ou transfobia, mas a motivação subjacente à prática do crime muitas vezes não é registada**, o que dificulta a obtenção de dados oficiais e o conhecimento

24 O artigo 240.º do Código Penal foi alterado pela Lei n.º 16/2018, de 27/03, tendo atualmente uma redação mais alargada e ajustada a muitas das situações reportadas como discurso de ódio.

25 O Código Penal português não inclui atualmente qualquer referência aos conceitos de expressão de género e características sexuais.

da verdadeira dimensão destes fenómenos em Portugal²⁶. **Tal limitação acaba por prejudicar a definição e implementação de políticas públicas neste âmbito**, não obstante as intenções expressas em documentos como o Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021 (PAOIEC), parte da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030. Importa também sublinhar que os **sistemas disponíveis para apresentação de denúncias existentes não possibilitam a denúncia anónima**, o que constitui um obstáculo à aproximação da comunidade LGBTI+ às forças de segurança e os seus mecanismos de denúncia, proteção e prevenção.

A violência doméstica, embora não se configure como crime de ódio (Artigo 152.º), quando ocorre entre (relação de conjugalidade ou análoga à de cônjuges) e contra (ascetes ou descendentes) pessoas LGBTI+ partilha os condicionamentos resultantes das especificidades da discriminação em função da orientação sexual, identidade ou expressão de género e características sexuais: a **invisibilidade das relações e o isolamento das pessoas LGBTI+**. É nesse contexto que o *outing*²⁷ é frequentemente utilizado como instrumento de intimidação e chantagem nas relações de intimidade, podendo, como tal, estar subjacente à prática de crimes motivados pelo ódio²⁸.

26 Este é o conhecimento disponível com base nos dados do último RASI (Relatório Anual de Segurança Interna), relativos ao ano de 2021, não fazem ainda referência a crimes ou outras ocorrências contra pessoas LGBTI+, nem a motivações homofóbicas ou transfóbicas (URL: <https://www.portugal.gov.pt/pt/gc23/comunicacao/documento?i=relatorio-anual-de-seguranca-inter-na-2021> - consultado a 26-01-2023). Até à data da publicação deste relatório, o RASI relativo aos dados de 2022 não estavam disponíveis.

27 *Outing* pode ser definido como a revelação pública da orientação sexual de alguém sem o seu consentimento.

28 Esta realidade foi corroborada pelas conclusões do levantamento efetuado pela ILGA Portugal no âmbito do projeto *Bleeding Love*, sobre violência doméstica e em contexto de trabalho sexual contra mulheres lésbicas, bissexuais e trans. Para mais informações consultar <https://www.bleedinglove.eu/> (consultado em 26-01-2023).

Conforme se pode verificar pelo Relatório Intercalar de Monitorização – 2020²⁹, **não existem evidências de que a oferta de formação adequada de profissionais de áreas estratégicas esteja a abranger toda a população-alvo** e continua a ser necessário reforçar as **políticas públicas desenhadas especificamente para questões relacionadas com a orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais**. O **PAOIEC prevê também** a realização de estudos sobre as necessidades das pessoas LGBTI+ e sobre a discriminação em razão da OIEC (medida 1.1.1) e o “desenvolvimento de estatísticas sobre crimes e atos de violência com motivações homofóbicas, bifóbicas, transfóbicas e bifóbicas” (medida 3.3.4). A necessidade deste conhecimento continua a ser reforçada, no nosso entender, pelos dados dos relatórios do Observatório da Discriminação, que evidenciam anualmente a necessidade de políticas públicas adequadas e eficazes para combater este fenómeno.

Ao nível das **forças de segurança**, embora não existam ainda agentes de ligação, já existem **unidades especificamente mandatadas** para lidar com vítimas específicas de crimes e de violência doméstica, onde se incluem as pessoas LGBTI+: na PSP são as Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV)³⁰, integradas no Modelo Integrado de Policiamento e Proximidade, e na GNR os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE),³¹ sendo que ambas as estruturas já receberam formação da ILGA Portugal.

Importa destacar aqui exemplos de iniciativas de sensibilização da população em geral e de profissionais acerca das necessidades e realidades específicas das pessoas LGBTI+. A campanha “#DireitosLGBTSãoDireitosHumanos”³², lançada pela Comissão para a

29 Para consultar o Relatório Intercalar de Monitorização 2018-2021 (junho de 2022) e o Estudo de Monitorização e Avaliação da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação, aceder a: <https://www.cig.gov.pt/monitorizacao-2/>

30 Para mais informação sobre as EPAV, consultar <https://www.psp.pt/Pages/atividades/MIPP.aspx> (consultado a 26-01-2023). De notar que o Programa Escola Segura da PSP também está mandatado para lidar com o *bullying* homofóbico e transfóbico.

31 Para mais informação sobre os NIAVE, consulte: <http://www.gnr.pt/> (consultado a 27-01-2023).

32 Mais informações sobre esta campanha em <https://www.cig.gov.pt/area-lgbti/campanhas/campanha-direitoslgbtsaodireitoshumanos-2020/> (consultado em 27-01-2023)

Cidadania e Igualdade de Género em 2020³³, ressaltou a necessidade de uma atitude de tolerância zero a todas as formas de violência contra pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo (LGBTI+). Por outro lado, a campanha de sensibilização “A violência online é real”, lançada pela APAV — Associação Portuguesa de Apoio à Vítima em 2021, teve como objetivo alertar para o aumento dos números da criminalidade *online*, particularmente as situações de *cyberbullying*, discurso de ódio e partilha não consentida de imagens, tipos de criminalidade que ganharam maior expressão durante o período de pandemia³⁴. Também em 2021, a Associação ILGA Portugal lançou uma campanha de sensibilização sobre a importância da igualdade, da integração e aceitação da diversidade pelas redes familiares e de amizade para o bem-estar e resiliência emocional e psicológica das pessoas LGBTI+³⁵. Importa multiplicar estes bons exemplos, de forma a contribuir eficazmente para a prevenção da violência e incidentes discriminatórios contra esta população.

33 Outras campanhas promovidas pela CIG incluem: em 2013, a primeira campanha nacional, promovida pelo Estado, na área do combate à discriminação em razão da orientação sexual e identidade de género, focada na questão do *bullying* homofóbico (URL: <https://arquivo.pt/wayback/20190424172246/https://dislikebullyinghomofobico.gov.pt/?>); em 2015, a CIG lançou uma segunda campanha intitulada “Não lhes feche a porta”, focada na violência familiar contra pessoas jovens (URL: <https://www.cig.gov.pt/acoes-no-terreno/campanhas/campanha-nao-lhes-feche-a-porta/>); em 2018, a campanha “DireitoASer” buscou a sensibilização sobre os direitos das pessoas trans e intersexo (URL: <https://www.cig.gov.pt/acoes-no-terreno/campanhas/campanha-trans-intersexo-direitoaser/>).

34 Para mais informações sobre esta campanha consultar <https://www.internetsegura.pt/noticias/apav-lanca-campanha-violencia-online-e-real> (consultado em 27-01-2023)

35 O vídeo da campanha, intitulado “A Família escolhe sempre o Amor”, pode ser visualizado em <https://youtu.be/N9HXeWb0K4A> (consultado a 27-01-2023)

3.2. Crimes e incidentes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ em Portugal

De acordo com a definição da **Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE, Anexo I)**, muitas das situações denunciadas no Observatório da Discriminação no período de 2020-2022 constituem crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+. Além disso, outras ocorrências configuram-se como incidentes discriminatórios que não são passíveis de classificação como crime de acordo com a lei vigente em Portugal. Das 469 situações registadas durante este período, 344 incluíram relatos com informações adicionais numa questão de resposta aberta. Da análise destes relatos é possível apurar que **195 se configuram como crimes motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+ e 149 como incidentes discriminatórios**. Esta atribuição tem em consideração a principal situação relatada. Contudo, em 39 dos relatos (10 em 2020, 18 em 2021 e 10 em 2022) foi também identificada uma segunda expressão de violência ou ato discriminatório, sendo como tal de considerar a possibilidade dessa sobreposição ter ocorrido com mais frequência (por exemplo, em situações de ameaça ou agressão, poderiam constar evidências de discurso de ódio não referidas pela vítima). Da mesma forma, é também de considerar a possibilidade de alguns dos casos identificados como incidentes discriminatórios se poderem configurar como crime, mas não foi possível estabelecer essa aferição com base na informação disponibilizada. Em particular, em situações que incluíram insultos ou que em que são relatadas microagressões, é possível encontrar evidências de comportamentos velados ou de natureza ambígua, sendo de considerar que mesmo não incluindo referências explícitas ao preconceito contra a diversidade sexual e de género, possam constituir atitudes anti LGBTI+.

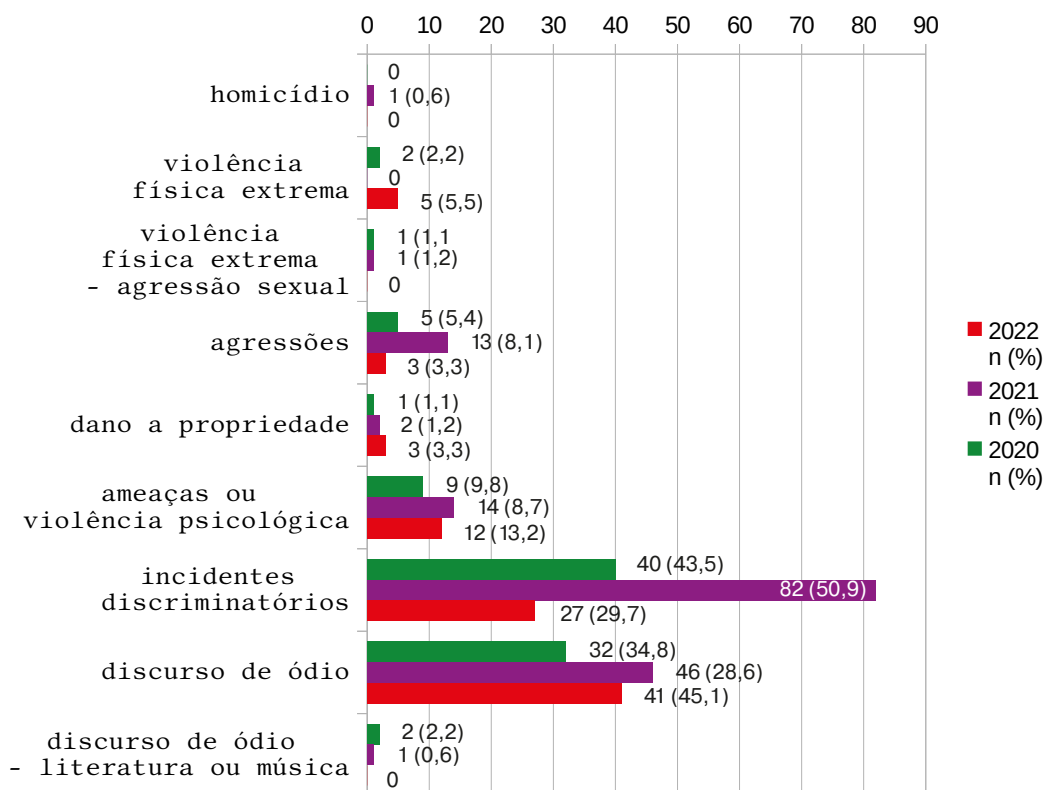
Das 344 situações com relatos detalhados, 92 ocorreram no ano de **2020**, que foi marcado por: três situações de **violência física extrema**, sendo uma referente a **agressões sexuais**; cinco **situações de agressões**; uma situação de **dano de propriedade**; nove situações de **ameaças**

ou **violência psicológica**. Foram ainda identificadas situações que se configuram como **outros incidentes discriminatórios motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+**: trinta e quatro que evidenciam **discurso de ódio**, que é definido como um comportamento abusivo, sendo duas expressões na literatura ou música; e quarenta situações que se constituem como outro tipo de **incidentes discriminatórios**.

O ano de **2021** foi marcado por 161 relatos com informações adicionais, tendo sido identificados: um caso de **homicídio** (em investigação), duas situações de **violência física extrema**, sendo ambas referentes a **agressões sexuais**; treze **situações de agressões**; duas situações de **dano de propriedade**; quatorze situações de **ameaças ou violência psicológica**. Foram ainda identificadas situações que se configuram como **outros incidentes discriminatórios**: quarenta e sete que evidenciam **discurso de ódio**, sendo uma expressão na música; e oitenta e duas situações que se constituem como outro tipo de **incidentes discriminatórios**.

Já em **2022**, 91 denúncias tinham informações adicionais: foram reportadas cinco situações de **violência física extrema**, nenhuma delas referentes a **agressões sexuais**; três **situações de agressões**; três situações de **dano de propriedade**; doze situações de **ameaças ou violência psicológica**. Foram ainda identificadas situações que se configuram como **outros incidentes discriminatórios**: quarenta e uma que evidenciam **discurso de ódio**; e vinte e sete situações que se constituem como outro tipo de **incidentes discriminatórios**.

figura 24 – Crimes e incidentes discriminatórios motivados pelo ódio contra pessoas LGBTI+



“Foi primeiro perseguido na rua, caiu e foi nesse momento que começaram as agressões. [...] A vítima foi transportada de ambulância para o serviço de urgência e depois para outra unidade, onde foi operada e recebeu medicação. [...] Como resultado, partiram-lhe um braço, e esteve cinco dias hospitalizada

(relato de uma agressão homofóbica feito por um serviço da Associação ILGA Portugal)

Violência física extrema

No ano de 2020, foram registadas três situações de violência física extrema, duas delas envolvendo espancamento de pessoas isoladas por grupos de pessoas, uma num bar e uma na rua; e uma envolvendo violência sexual, designadamente assédio sexual no trabalho associado a violência psicológica e discursos de ódio. Em 2021, foram registadas duas situações de violência física extrema, ambas envolvendo violência sexual, designadamente violação com uso da força e agressões físicas. Por fim, em 2022, foram registadas cinco situações de violência física extrema, quatro delas envolvendo espancamento de pessoas isoladas por grupos de pessoas (três na rua e uma em um bar) e uma ocorrendo em âmbito doméstico por familiar. As três que ocorrem na rua foram fortemente associadas também a discursos de ódio e humilhações verbais concomitantes ao espancamento. A que ocorreu no bar teve como vítima um casal de homens gays expulsos de um bar sem motivo aparente e em ambiente doméstico iniciou quando um familiar descobriu a mudança de género em documentos da vítima.

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Quando estava a sair do comboio, um grupo de rapazes aproximou-se de mim e deu-me um murro, enquanto me chamavam paneleiro e seguiram-me pela minha zona durante muito tempo.”

(relato de jovem trans, referindo-se a episódios ocorridos no transporte público)

Agressão

Foram recebidas cinco denúncias de agressões físicas motivadas por homofobia ou transfobia em 2020, designadamente murros, pontapés, puxões, empurrões, cabeçadas, rasteiras e tentativa de estrangulamento. Três situações ocorreram em bares, uma no metro e uma em casa; quatro delas foram associadas a outras violências, como discurso de ódio, destruição de propriedade, ameaças e discriminação no acesso a serviços (expulsão de bar). Já no ano de 2021, foram recebidas treze denúncias de agressões físicas motivadas por homofobia, bifobia ou transfobia, designadamente socos, pontapés, empurrões e bofetadas, sendo a maioria das descrições referentes a agressões físicas em sentido geral. A maioria das violências foi perpetrada por grupos de pessoas e apenas em dois dos casos a vítima conseguiu desviar-se ou fugir das agressões. Onze das situações estavam associadas a outras violências, principalmente discriminação no acesso a serviços (expulsão de bar) e discurso de ódio. Cinco casos ocorreram em bares ou *pubs*, três na rua, dois em casa, um na escola e em dois casos não foi identificado o local da agressão. O ano de 2022 foi marcado por três denúncias de agressões físicas motivadas por homofobia, designadamente esbofetamento, espancamento com cinto e outros objetos, pontapés, socos e tentativa de estrangulamento. Duas das violências ocorreram associadas a ameaças ou violência psicológica e uma a discurso de ódio, sendo uma no metro, uma em casa e uma na rua.

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Durante a noite, o vidro principal de um bar LGBTI+ foi quebrado [...]. O bar organizou um evento para recolher fundos para um novo vidro.”

(relato de dano a propriedade decorrente de discriminação contra a comunidade LGBTI+)

Destruição de propriedade

Foi registada uma situação de dano de propriedade em 2020: num mural com cães pintados foi escrito “anti-LGBT”. Em 2021, duas denúncias de danos de propriedade foram realizadas, ambas referentes a um mesmo caso, em que uma figura pública da televisão teve um dos pneus do carro furado, além de ter sofrido com discurso de ódio num bilhete deixado no para-brisa. Três situações de dano de propriedade foram registadas em 2022: a quebra de uma janela de um bar LGBTI+, um graffiti na montra de um centro comunitário LGBTI+, e danos a bens pessoais, por vizinhos e familiares (associado a discursos de ódio).

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Violência psicológica proveniente do meu próprio pai, proibição dos meus amigos de entrarem na residência, ameaças e chegar ao ponto de trancar todas as portas”

(relato de ameaças e violência psicológica em ambiente doméstico contra uma mulher lésbica)

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Eu estava em casa no meu quarto e o meu pai chega-se a mim e ameaça me espancar com um cinto, ele já me tinha batido antes com o cinto e com o anel. [...] ela me bate e meu pai ameaça me espancar até à morte, até me sufocou [...]”

(relato de agressão, ameaças e violência psicológica de uma pessoa de género fluido)

Ameaças e violência psicológica

Um total de nove situações foram classificadas como ameaças ou violência psicológica em 2020, e incluíram práticas de *gaslighting*, difamação, chantagem, limitação da liberdade de movimentos, insultos e humilhação em frente a grupos de pessoas, controle financeiro, perseguição e ataques recorrentes *online*, ameaças de agressão, ameaças de morte, expulsão de casa, expulsão de espaços públicos, *outing* e ameaças de *outing*, *bullying* na escola (incluindo designar deliberadamente pessoas trans pelo sexo atribuído à nascença) e *bullying* no trabalho. Em 2021, 14 ocorrências foram identificadas como ameaças ou formas de violência psicológica, difamação, insultos e humilhação em frente a grupos de pessoas, perseguição e ataques recorrentes *online*, perseguição nas ruas, ameaças de morte, ameaças de agressão, *outing* e ameaças de *outing*, *bullying* na escola (incluindo designar deliberadamente pessoas trans pelo sexo atribuído à nascença) e *bullying* no trabalho. Finalmente, no ano de 2022, foram feitas 12 denúncias relacionadas com casos de ameaças ou violência psicológica. Estas envolveram ocorrências de difamação, insultos e humilhação em frente a grupos de pessoas, perseguição e ataques recorrentes *online*, ameaças de agressão, ameaças de morte, ameaças de dano a propriedade, ameaças de morte a animal de estimação, *outing* e ameaças de *outing*, *bullying* na escola (incluindo designar deliberadamente pessoas trans pelo sexo atribuído à nascença) e *bullying* no trabalho. Estas situações ocorreram no contexto doméstico (configurando-se neste caso como potenciais cenários de violência doméstica), mas também no contexto escolar, laboral e em espaços públicos.

Outros incidentes discriminatórios

Comportamento abusivo: discurso de ódio

“ [...] começou a insultar-nos aos berros (disse a palavra fufas várias vezes) e a ameaçar com violência.”

(insultos recebidos por um casal de mulheres num espaço público)

Durante o ano de 2020, 34 das denúncias foram classificadas como manifestações de discurso de ódio contra pessoas LGBTI+. Uma dessas denúncias referia-se a uma música e uma a literatura; dois casos eram de abuso escrito direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas em redes sociais e fóruns da internet; dezanove casos de abuso verbal direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas, tais como insultos de desconhecidos na via pública e da parte de vizinhos; nove casos de abuso verbal ou escrito genérico, como insultos à comunidade LGBTI+ em placas de lugares públicos, publicações e comentários de ódio em redes sociais; e dois casos de discurso de ódio público por parte de representantes políticos e outras figuras públicas. Um total de 47 denúncias foram classificadas como manifestações de discurso de ódio contra pessoas LGBTI+ em 2021. Uma dessas situações referia-se a uma música; seis eram abusos escritos direcionados a uma pessoa ou conjunto de pessoas, principalmente em redes sociais; dezoito abusos verbais direcionados a uma pessoa ou conjunto de pessoas, a maioria em espaços públicos contra casais, pessoas sozinha e grupos de amigos/as e grupos de manifestantes; doze abusos verbais ou escritos genéricos em ambiente familiar, ginásios, redes sociais e na rua; dez discursos de ódio público, intervenções de figuras com responsabilidade política, mas também de figuras públicas na televisão e, principalmente, um caso que repercutiu bastante neste ano de falas discriminatórias homofóbicas de um político acerca das bandeiras LGBTI+ em

espaços públicos. Já em 2022, foram feitas 41 denúncias de discurso de ódio contra pessoas LGBTI+: três constituem abusos escritos direcionados a uma pessoa ou conjunto de pessoas, principalmente em redes sociais; dezanove abusos verbais direcionados a uma pessoa ou conjunto de pessoas, a maioria em espaços públicos contra casais, pessoas sozinha e grupos de amigos/as e grupos de manifestantes; quinze abusos verbais ou escritos genéricos em ambiente familiar, ginásios, redes sociais e na rua; quatro constituem manifestações de discurso de ódio público, discursos políticos, comentários em rádio e insultos e ameaças em redes sociais e televisão por uma pessoa pública (professor universitário). Destaca-se, nesse período, que as ocorrências registadas refletiram abusos verbais ou escritos por parte de representantes políticos e outras figuras públicas, publicações e comentários de ódio em redes sociais, incitamento ao ódio e à morte de pessoas LGBTI+, ameaças de morte, ataque a casais na sequência de manifestações públicas de afeto, insultos na via pública, atos contra iniciativas educativas promovidas por associações LGBTI+ e mensagens de ódio contra manifestações LGBTI+.

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Na sua conta do Twitter, um professor da universidade [...] apelidou as pessoas trans de doentes mentais [...] ‘No fundo, estás a lidar com doentes mentais, com prognóstico muito reservado.’”

(relato feito por serviço ou projeto da ILGA Portugal de comentário transfóbico *online*)

■ ■ ■ ■ ■ ■

“Funcionária da estação de comboios tentou impedir que usasse a casa de banho associada ao género com que me identifico”

(relato de jovem trans)

Incidentes discriminatórios

Incluem-se aqui todas as situações que, não sendo consideradas crime de acordo com a legislação portuguesa atual, se configuram como incidentes discriminatórios. No total, foram identificadas 40 destas situações deste tipo em 2020, 82 em 2021 e 27 em 2022. Estas envolveram: discriminação no acesso a serviços (casamento, arrendamento, serviço de hotel, corte de cabelo, tratamento dentário, apoio por parte de agentes de segurança, conta bancária, hospitais, clínica de serviços estéticos, ingresso nas forças armadas, etc), insultos em locais de recreação (cafés, bares, *pubs* e restaurantes), reação negativa a manifestações de afeto em locais públicos por forças policiais, salas de aula, locais de trabalho, ginásios, uso de linguagem não inclusiva em diversos tipos de documentos e cadastros, textos e comentários publicados em redes sociais, assim como entrevistas com opiniões depreciativas, despedimento sem fundamento, obstáculos à doação de sangue, uso indevido de pronomes, dificuldades na mudança de nome e sexo nos documentos de identificação e bloqueio ao acesso a casa de banho a pessoas trans. Em 2021, dois casos deram origem a denúncias feitas por diferentes pessoas: uma intervenção com conteúdo transfóbico numa *live* de uma maquilhadora e o uso incorreto de pronomes por parte de uma editora, referindo-se a uma pessoa que se identifica como não binária.

4. Conclusões



Apesar do hiato de dois anos na publicação de relatórios, em virtude dos constrangimentos causados pela pandemia COVID-19, o observatório permaneceu aberto ao registo de situações de discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género e características sexuais em Portugal.

Neste oitavo relatório e décimo ano consecutivo de atividade, os dados indicam um pico de denúncias em 2021 e um valor abaixo da média em 2020 e 2022. Tratou-se de um período marcado pelos desafios relacionados com o contexto pandémico, um cenário crítico para a vida e saúde universal, e Portugal não foi exceção. As oscilações no volume de registos de denúncias poderão estar em parte relacionadas com a necessidade de adaptação e constrangimentos associados às medidas sanitárias, nomeadamente o distanciamento social, incluindo a utilização mais intensa e potencial saturação de formas de comunicação não presencial para aceder a serviços, atividades de ensino, atividades laborais ou de lazer. A proporção significativa de situações denunciadas que se referem a contextos *online* durante todo o período analisado remete diretamente para este cenário.

De resto, a transversalidade dos contextos de ocorrência e a natureza dos episódios de discriminação confirmam alguns dos diagnósticos efetuados por instâncias internacionais, organizações não governamentais e centros de investigação. Por outro lado, a proporção de situações que não são denunciadas às respetivas autoridades, assim como as motivações apresentadas para a ausência de denúncia, alerta para a importância de aumentar a visibilidade e conhecimento acerca destes fenómenos, da mesma forma que expõe a necessidade de investir mais na sensibilização de públicos estratégicos, nomeadamente agentes de autoridade, mas também profissionais de saúde e educação e profissionais de apoio a vítimas.

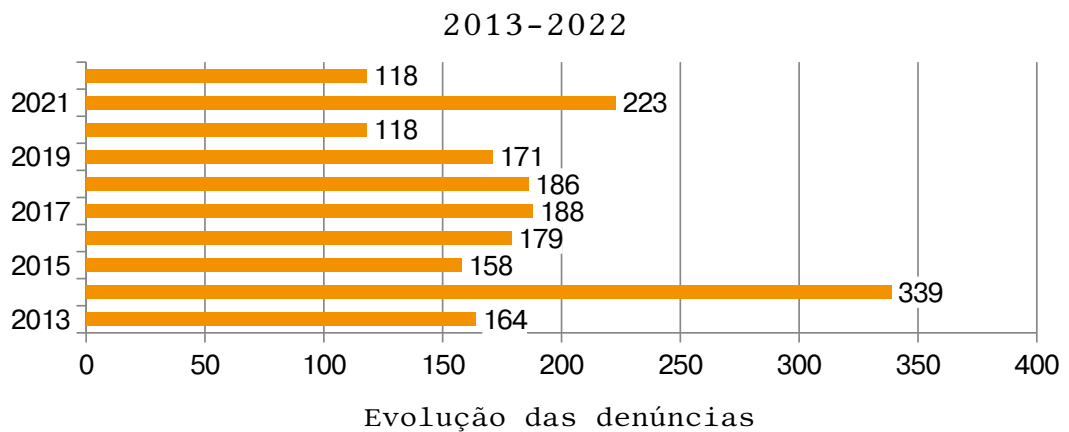
O conhecimento atual acerca das especificidades da discriminação contra as pessoas LGBTI+, assim como o conhecimento de vulnerabilidades particulares que caracterizam algumas das franjas mais desprovidas de



Conclusões

suporte social desta população, permitem reconhecer que os dados constantes deste documento representam de forma apenas parcelar uma realidade que é plural e sujeita à intersecção com outras experiências e configurações identitárias, com impacto nas suas experiências ao longo do ciclo de vida e nas suas oportunidades atuais e futuras.

figura 25 – Evolução do número de denúncias 2013-2022



Anexo 1: Glossário

Grupo I: Ações que são crime de acordo com a lei penal nacional na maioria dos países europeus

Categoria	Subcategoria	Descrição
1. Homicídio		<ul style="list-style-type: none">Qualquer ataque sobre uma pessoa que provoca a perda da vida.
2. Violência física extrema		<ul style="list-style-type: none">Um ataque sobre uma pessoa que pode potencialmente causar lesões físicas graves.Qualquer ataque sobre propriedade, como por exemplo por fogo posto, onde exista a possibilidade de as pessoas na propriedade morrerem, como por exemplo se o edifício estiver inabitado ou ocupado durante o ataque.Bombas, incluindo cartas-bomba. Refere-se também a qualquer dispositivo possível de detonar ou que é desarmado e portanto uma ameaça à vida. Inclui também qualquer dispositivo avaliado pelo seu remetente como viável, ainda que posteriormente se descubra que foi construído de forma incorreta e que portanto não detonaria.Rapto.Tiroteio.Ataque com arma ou outro objeto utilizado para magoar outra pessoa.
	Agressão sexual	<ul style="list-style-type: none">Um ato de violência sexual cometido pelo/a companheiro/a da vítima --(casado/a ou não), ex-companheiro/a, familiar ou coabitante.

Categoria	Subcategoria	Descrição
2. Violência física extrema	Agressão sexual	<ul style="list-style-type: none"> • Violação • Agressão sexual. • Exploração sexual por um/a profissional, ou seja, um contacto sexual de qualquer tipo entre um/a profissional (médico/a, terapeuta, professor/a, advogado/a, membro das forças de segurança, membro do clero, etc.) e uma/a cliente/paciente. • Assédio sexual, incluindo avanços sexuais não desejados, pedidos de favores sexuais e outra conduta verbal ou física de cariz sexual.
3. Agressão		<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer agressão física contra uma pessoa ou grupo de pessoas que não constitui uma ameaça à sua vida de forma séria. • Tentativas de agressão que falham, quer porque a vítima se defende ou porque foge. • Lançamento de objetos contra uma pessoa ou grupo de pessoas, incluindo os casos em que o objeto falha o alvo.
4. Destruição de propriedade		<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer ataque físico direcionado a um bem e que não coloca vidas em risco. Inclui escrever slogans ou símbolos abusivos, colocar autocolantes ou cartazes, grafitis ou qualquer dano causado à propriedade desde que parece que esta foi escolhida especificamente por haver ou suspeitar-se de qualquer ligação entre o/a proprietário/a e a comunidade LGBT. • Danos a carros outros bens pessoais que pertencem a membros da comunidade LGBT e onde seja aparentemente essa a razão pela qual foram alvo desse dano.

Categoria	Subcategoria	Descrição
5. Ameaças e violência psicológica 5. Ameaças e violência psicológica		<ul style="list-style-type: none"> • Qualquer ameaça clara e específica, seja por forma oral ou escrita. Caso contrário, deve ser registada como comportamento abusivo. • Qualquer “bomba” tida por falsa, incluindo algo que foi desenhado para parecer um engenho verdadeiro, mas que não era viável (como, por exemplo, porque não contém material explosivo). • Perseguição, incluindo contactos repetidamente não desejados (telefonemas, emails, cartas, aparecer sem avisar, etc.), seguir ou esperar a vítima, fazer ameaças sobre a vítima à sua família.
		<ul style="list-style-type: none"> • Chantagear, ameaçando divulgar publicamente, à família ou no local de trabalho da vítima, qual a sua orientação sexual ou identidade de género. • Restrição de liberdades (por exemplo, trancar uma pessoa). • Difamar ou expor à força (<i>outing</i>) a orientação sexual ou identidade de género de uma pessoa. • <i>Bullying</i> (em contexto escolar ou laboral, por exemplo).

Grupo II: Outros incidentes discriminatórios

Estes incidentes podem ou não ser qualificados como crimes na legislação nacional. São elementos de um contexto homofóbico e/ou transfóbico pelo que devem ser monitorizados.

Comportamento abusivo	Discurso de ódio	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Abuso verbal direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas</u>, quer frente-a-frente ou via telefonemas ou sms. Inclui abusos que foram direcionados a, ou ouvidos por pessoas que não pertencem à comunidade LGBT, mas foram erradamente percebidas como tal. • <u>Abuso escrito direcionado a uma pessoa ou conjunto de pessoas</u>, incluindo emails, sms, mensagens de voz ou redes sociais (facebook, twitter, etc.) e cartas escritas para ou enviadas por ou sobre uma determinada pessoa. Incluem-se aqui também os comentários abusivos escritos sobre pessoas LGBT que são enviados a uma determinada pessoa, independentemente de ela pertencer ou não à comunidade LGBT. Mas não se incluem aqui o envio massivo de folhetos, emails ou outras publicações abusivas mas sim na categoria de Literatura. • <u>Abuso verbal ou escrito genérico</u> (por exemplo, comentários homofóbicos ou transfóbicos que não se dirigem a ninguém em particular), incluindo os que são canalizados via internet e/ou redes sociais. • Discurso de ódio público, por exemplo proferido por políticos/as. • Produção massiva de literatura ou música abusiva e que é enviada para mais do que um/a destinatário/a, incluindo casos de mailings massivas ao invés de um só caso de email discriminatório (que deveria ser enquadrado em comportamento abusivo ou ameaça dependendo do seu conteúdo). • Literatura que é abusiva em si mesma, independentemente de o/a seu/sua destinatário/a ser ou não da comunidade LGBT.
Comportamento abusivo	Literatura e Música	
Incidentes Discriminatórios		<ul style="list-style-type: none"> • Quaisquer incidentes discriminatórios que não são considerados crime.

Anexo **2**: Sobre a Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo

A Associação ILGA Portugal – Intervenção Lésbica, Gay, Bissexual, Trans e Intersexo é uma Associação de Solidariedade Social enquadrada no regime legal de pessoa coletiva de utilidade pública, sob a forma de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS). Fundada em 1995 e legalmente registrada em 1996, é a mais antiga associação de defesa dos direitos das pessoas Lésbicas, Gay, Bissexuais, Trans e Intersexo (LGBTI) e das suas famílias em Portugal, sendo totalmente apartidária e laica. A Associação ILGA Portugal está sediada na Rua dos Fanqueiros, 38, 3.º esquerdo, Lisboa – e o seu âmbito de intervenção é nacional.

Os órgãos sociais da ILGA Portugal – que desenvolvem a sua atividade em regime voluntário e não remunerado –, assim como os recursos humanos da Associação, acreditam e trabalham para uma sociedade que tem como pilares os Direitos Humanos, a educação para a cidadania e a plena igualdade na lei e na vida quotidiana, livre de qualquer tipo de discriminação, nomeadamente no que toca à orientação sexual, identidade e/ou expressão de género e características sexuais de cada pessoa.

A ILGA Portugal integra, a nível nacional, o Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Comissão Técnica de Acompanhamento do PAIOEC. A nível europeu, foi a primeira organização portuguesa a integrar a Plataforma para os Direitos Fundamentais da Agência da União Europeia para os Direitos Fundamentais, para além de ser membro na Advocacy Network da ILGA-Europe e de ser membro fundador da Network of European LGBT Families Association (NELFA). A nível internacional, é membro da International Lesbian and Gay Association (ILGA), da Transgender Europe (TGEU), da Organisation Intersex International Europe (OII-Europe), da InterPride, da European Pride Organisers Association (EPOA) e é correspondente do Dia Internacional da Luta contra a Homofobia e Transfobia (IDAHOT).

Intervenção Política e Cívica

A ILGA Portugal tem como missão e objetivos a integração social da população LGBTI+ e das suas famílias; a luta contra a discriminação em função da orientação sexual, da identidade e/ou expressão de género e das características sexuais; e a promoção da cidadania, dos Direitos Humanos e da igualdade de género, através de um programa alargado e articulado de apoio nos âmbitos comunitário, social e político, dos quais se destacam:

- A intervenção no plano político, social e mediático que promova a igualdade na lei e na sociedade independentemente da orientação sexual, da identidade e/ou expressão de género e das características sexuais;
- A disponibilização de serviços de apoio e aconselhamento jurídico, psicológico, de integração social e de apoio à vítima da população LGBTI+;
- A promoção e proteção da saúde das pessoas LGBTI+ e das suas famílias;
- A prestação de apoio e informação a famílias com pessoas LGBTI+, nomeadamente através da promoção de atividades lúdicas, educativas e sociais adequadas;

- A produção de materiais informativos e de suporte, bem como outras publicações, apoiando a realização de estudos no âmbito dos objetivos da Associação;
- A colaboração com organizações e redes nacionais e internacionais cuja intervenção se relaciona com os objetivos da Associação;
- O trabalho de pressão política e de diálogo com Governos, Autarquias, organizações partidárias, assim como entidades públicas e privadas, na procura da garantia do cumprimento dos desígnios da Igualdade e dos valores da Dignidade, Liberdade e Direitos Humanos das pessoas LGBTI+ e das suas famílias.

Arraial Lisboa Pride

O Arraial Lisboa Pride é o maior evento comunitário e associativo LGBTI+ em Portugal e que desde 1997 traz visibilidade à população lésbica, gay, bissexual, trans e intersexo, num momento político de celebração de orgulho na igualdade que decorre na principal praça da cidade de Lisboa - o Terreiro do Paço. De entrada livre, integrando a programação oficial das Festas de Lisboa, é organizado pela Associação ILGA Portugal em parceria com a Câmara Municipal de Lisboa e a EGEAC, tendo contado com cerca de 100.000 visitantes em 2022.

Prémios Arco-Íris

Desde 2003 que a ILGA Portugal atribui anualmente os Prémios Arco-íris como forma de reconhecimento e incentivo a personalidades e a instituições que, com o seu trabalho, se distinguiram na luta contra a discriminação em função da orientação sexual, identidade/expressão de género e características sexuais, contribuindo para a afirmação dos direitos das pessoas LGBTI+. Mais informações em <https://ilga-portugal.pt/premios-arco-iris/>.

Centro LGBTI+

O Centro LGBTI+ é um espaço comunitário e cultural para as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo, para as suas famílias, e para a sociedade em geral, único em Portugal, que abarca uma componente



pluridimensional de sociabilização, apoio e trabalho, onde apenas a discriminação não é bem-vinda. É um espaço virado para fora, a partir do qual acontecem muitas iniciativas que transportam os valores da igualdade, do respeito e da não-discriminação para todo o país. Para além de oferecer uma programação regular de atividades culturais, lúdicas e políticas, o Centro LGBTI+ disponibiliza serviços essenciais à população LGBTI+, prestando assim apoio à integração social e ao reforço da cidadania das pessoas LGBTI+ e das suas famílias.

Serviço de Apoio a Vítimas (SAV LGBTI+)

O Serviço de Apoio à Vítima LGBTI+ da ILGA Portugal é uma resposta especializada para casos de vitimização de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo e suas famílias. É um serviço pensado para responder a situações de discriminação e vitimação, bullying na escola ou no local de trabalho, situações de violência doméstica e incapacidade de denunciar situações de vitimação e crime de ódio ocorridos na sociedade e nas instituições. Funciona em articulação com todos os outros serviços de apoio da Associação. O atendimento é gratuito e confidencial.

Serviço de Apoio Psicológico (SAP)

O Serviço de Apoio Psicológico presta aconselhamento psicológico a pessoas lésbicas, gays, bissexuais, trans e intersexo e suas famílias, sendo conduzido por uma equipa de profissionais que recebem formação para abordar as questões específicas das vivências LGBTI+. Pode funcionar em articulação com outros serviços de apoio da Associação. O atendimento é confidencial e funciona em regime de escalonamento, tendo em conta situações de vulnerabilidade económica.

Linha de Apoio LGBTI+

A Linha de Apoio LGBTI+ é um serviço telefónico anónimo e confidencial que promove o acesso ao apoio e à informação fidedigna e atualizada sobre as questões específicas das pessoas LGBTI+, abrangendo áreas como a saúde, o direito e a lei, o bem-estar e o lazer. Os pedidos de apoio podem ser encaminhados para outros serviços de apoio da Associação, caso seja necessário e a pessoa requerente consinta.

Serviço de Apoio Jurídico (SAJ)

O SAJ presta informação de carácter jurídico relacionada com as questões das vivências e direitos das pessoas LGBTI+, independentemente do ramo de Direito em causa. O seu teor é meramente informativo, não tendo o objetivo de representar ou procurar representar a pessoa requerente durante os seus processos legais. É um serviço gratuito e confidencial.

Serviço de Apoio Social (SAS)

O SAS tem o compromisso de dar uma resposta especializada a pessoas LGBTI+ e suas famílias em situações de emergência social, tendo também foco no acompanhamento de pessoas refugiadas ou requerentes de proteção internacional. Funciona em rede, articulando com outras instituições, e trabalha para a plena integração das pessoas LGBTI+, apoiando-as na busca por uma vida independente e digna.



Centro de Documentação Gonçalo Diniz (CDGD)

O CDOC é único no país e disponibiliza a maior coleção de registos sobre as vivências das pessoas LGBTI+ e suas famílias, sendo constituído por um acervo diverso de livros, periódicos, filmes, materiais de divulgação e memorabilia. Presta apoio à academia, em particular a pessoas investigadoras, docentes e estudantes nas áreas do género, Direitos Humanos, com foco nas pessoas LGBTI+ e suas vivências, feminismo e igualdade de género; direitos sexuais e reprodutivos e saúde sexual e reprodutiva e da interseccionalidade destas áreas.



Como contribuir para o trabalho da ILGA Portugal?

Todas as pessoas são precisas na luta contra a discriminação – e há várias formas de contribuição:

Voluntariado

voluntariado.ilga-portugal.pt

Quero associar-me

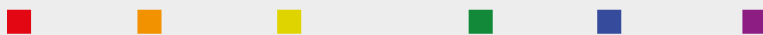
ilga-te.ilga-portugal.pt

Consignação do IRS

Na altura de entregar o IRS, é possível contribuir com 0,5% do imposto liquidado para a ILGA Portugal. Sabe mais: irs.ilga-portugal.pt

Donativos

donativos.ilga-portugal.pt



Mais informação

www.ilga-portugal.pt

facebook.com/ilgaportugal

twitter.com/ilgaportugal

youtube.com/ilgaportugal

